



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 5 de agosto de 2015**

**Ata N.º 16**

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores Manuel Lopes Janeiro, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado. -----

Não compareceu a senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Justificação de Falta**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto justificou a ausência, à presente reunião, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em virtude de se encontrar em período de gozo de férias. -----

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta. -----

#### **Próxima Reunião da Câmara Municipal**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, propôs à semelhança do que geralmente tem sucedido nesta Autarquia Local desde o advento do Poder Local Democrático e da prática reiteradamente assumida na generalidade dos Municípios Portugueses, atento o período de férias que estamos a atravessar, que a próxima reunião deste Órgão Administrativo apenas venha a ocorrer em 2 de setembro, próximo, pelas 10 horas, sendo que, a partir desta última data ficará retomado o regular e periódico decurso das reuniões ordinárias; sem embargo, claro está, do normal funcionamento da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz continuar assegurado por via do recurso ao disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal, acolhendo na sua íntegra as razões e os fundamentos assim expendidos e reconhecendo a bondade e sensatez dos argumentos apresentados deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta deduzida pelo senhor Presidente da Câmara Municipal. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 147, de 4 de agosto, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 527.447,79 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos), dos quais € 321.559,52 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

### Assinatura dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que no passado dia 31 de julho, foram assinados os protocolos referentes aos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão entre as cinco Comunidades Intermunicipais do Alentejo e da Lezíria do Tejo e a Autoridade de Gestão do Alentejo 2020. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### Exporeg 2015 – 23.ª Exposição de Atividades Económicas

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Programa alusivo ao certame Exporeg 2015 – 23.ª Exposição de Atividades Económicas, que irá decorrer do dia 13 ao dia 16 do corrente mês de agosto; programa que ora se transcreve: -----

**ExpoReg 2015**  
23ª Exposição de Atividades Económicas  
20ª Exposição de Pecuária

**13**  
19h00 – Cerimónia Oficial de Abertura da XXIII Exporeg – Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, Atualização do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz e do Grupo Coral Amigos da Cidade de S. Marcos do Campo – Feúdas  
Local: Pórculo Principal

19h00 – 21h00 – Atividades Equestres (gratuitas): Passeios de Charrete e Aulas de Voltio  
Local: Centro Hípico Municipal

20h30 – Sons do Minho  
Local: Pórculo Principal

00h30 – DJ Thiga & DJ Grouse feat Noa Violin Live Act  
Local: Pórculo Principal

**14**  
16h30 – II Passeio Equestre Exporeg  
Local: Zona Industrial, junto à Clínica TriplusVet (Org.: Gilberto Rodrigues e TriplusVet)

18h00 – 20h e 21h – 00h00 – Exposição e demonstração de trabalhos com motosserra do escultor Nelson Ramos  
Local: Parque de Feiras e Exposições

18h00 – 21h00 – Atividades Equestres (gratuitas): Passeios de Charrete e Aulas de Voltio  
Local: Centro Hípico Municipal

19h00 e 21h15 – Atuação dos Sevendixes (Dixieland Jazz) animação de rua no Parque de Feiras e Exposições

19h00 – Los Romero  
Local: Pórculo Principal

23h30 – Espetáculo Equestre “Arte Ibérica”  
Local: Centro Hípico Municipal

00h30 – Largada de Toiros animada por Sebastião Beltrán, atuação de Fado Mariéva e Band  
Local: Zona das Largadas

**15**  
08h00 – Feira de Santa Maria (Feira Franca)  
Local: Parque da Cidade

09h30-19h30 – Sêniores a Mexer- Mega Aula de Ginástica  
Local: Parque da Cidade

09h30-14h00 – Recolha de Sangue  
Gota- União de Doadores de Sangue de Corval- Alentejo  
Local: Parque de Feiras e Exposições

10h00 – Apresentação do Passaporte Turístico

10h30 – Apresentação dos Operadores Turísticos AboutDreams e AlentejoExclusive  
Local: Auditório do Pavilhão Guadiana

13h30 – Cerimónia de entrega de prémios do Concurso Internacional de Vinhos “Seizième del Sindicato”  
Local: Auditório do Pavilhão Guadiana

**15**  
18h00-20h e 21h-00h00 – Exposição e demonstração de trabalhos com motosserra do escultor Nelson Ramos  
Local: Parque de Feiras e Exposições

18h00-21h00 – Atividades Equestres (gratuitas): Passeios de Charrete e Aulas de Voltio  
Local: Centro Hípico Municipal

18h00 – Corrida de Toiros  
Cavaleros: Luis Rouanol, Vinor Roberto e Filipe Gonçalves  
Grupos de Forcados de S. Marcos e de Monsaraz  
Toros da Genárquia Murteira Grove  
Local: Praça de Toiros José Mestre Batista

21h00 – BTT ao Luar e Caminhada ao Luar (Org.: Casa de Cultura de Corval)  
Local: (partida e chegada): Parque de Feiras e Exposições

22h30 – Átoa  
Local: Pórculo Principal

00h30 – Largada de Toiros animada por Sebastião Beltrán e atuação dos Iberalina  
Local: Zona das Largadas

**16**  
08h00 – Feira de Santa Maria (Feira Franca)  
Local: Parque de Feiras e Exposições

11h30 – Inauguração do Monumento de Homenagem ao Rafeiro do Alentejo seguido de desfile de alguns exemplares da raça  
Escultura em honra da autoria de Aires José Cardoso de Souza e António Villar de Souza, gentilmente cedido pelo Eng.º José Abreu Alpoim  
Local: Parque da Cidade

14h00 – 19h30 – Atuação do Grupo Amigos do Guadiana e do Grupo Coral Os Bel’Aurora pelo Parque de Feiras e Exposições

18h00 – 21h00 – Atividades Equestres (gratuitas): Passeios de Charrete e Aulas de Voltio  
Local: Centro Hípico Municipal

22h30 – Tony Carneira - Festa Continente  
Local: Pórculo Principal

00h30 – DJ Plastikis, Miss Shy e DJ Magine  
Local: Pórculo toiros

Atividades Permanentes  
XXIII Exposição de Atividades Económicas  
Local: Pavilhão Multiusos – Parque de Feiras e Exposições  
Quinta-feira: 19h-01h | Sexta-feira e Sábado: 11h-01h | Domingo: 11h-00h

XX Exposição de Pecuária  
Local: Pavilhão de Pecuária  
Quinta-feira: 19h-01h | Sexta-feira e Sábado: 11h-01h | Domingo: 11h-00h

II Mostra de Artesanato  
Local: Parque de Feiras e Exposições  
Quinta-feira: 19h-01h | Sexta-feira e Sábado: 11h-01h | Domingo: 11h-00h

Serviços disponíveis no Pavilhão Multiusos:  
Secretariado, Internet, Multibanco, Bar e Restaurantes

Organização  
Apostos Exporeg  
CARMIM

Parceiros  
SANGRIA  
CA  
AGROREGUENGOS  
FERREJUMA

Co-financiamento  
ALENTEJO 2020  
CCDR

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### ORDEM DO DIA

#### Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 22 de julho de 2015, foi aprovada por unanimidade.-----

#### Moção: Voto de Congratulação – Comendador Victor Martelo

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta de Moção referente a voto de congratulação pela condecoração com o Grau de Comendador da Ordem de Mérito ao ex-autarca e ex-Presidente desta Câmara Municipal, senhor Victor Manuel Barão Martelo, pelo senhor Presidente da República; moção que ora se transcreve:-----

#### “MOÇÃO

#### VOTO DE CONGRATULAÇÃO

#### COMENDADOR VICTOR MARTELO

*O antigo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Victor Manuel Barão Martelo, foi agraciado no passado dia 27 de julho de 2015, pelo Senhor Presidente da República, Sua Excelência Aníbal Cavaco Silva, com o grau de Comendador da Ordem do Mérito.*

*A cerimónia que agraciou, não só o ex-autarca de Reguengos de Monsaraz, mas também mais 13 (treze) ex-autarcas, onde se inclui José Ernesto Oliveira, antigo Presidente da Câmara Municipal de Évora, decorreu no Palácio de Belém, tendo o Senhor Presidente da República destacado a importância do poder local.*

*A “Ordem do Mérito” destina-se a “galardoar atos ou serviços meritórios praticados no exercício de quaisquer funções, públicas ou privadas, ou que revelem desinteresse ou abnegação em favor da coletividade”. O distintivo da “Ordem do Mérito” é uma cruz de braços iguais, pátea, de oito pontas, de esmalte azul, filetada de ouro, tendo ao centro um círculo de esmalte azul filetado de ouro, carregado de uma estrela de ouro, contido em coroa circular de esmalte branco filetada de ouro pelo exterior. Tem a legenda “Bem merecer”, em letras maiúsculas de ouro. No reverso, ao centro e em campo de esmalte azul, o escudo nacional, circundado da legenda “República Portuguesa”, em letras maiúsculas de ouro.*

*O ex-autarca Victor Manuel Barão Martelo, nascido em 01 de setembro de 1933, foi eleito democraticamente nas primeiras eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1976, o qual viera a tomar posse em 01 de janeiro de 1977 como Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tendo vencido todas as eleições, nessa condição, até ao ano de 2009, mais precisamente até ao dia 23 de outubro.*

*No seu percurso de 33 anos de autarca do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Victor Manuel Barão Martelo trouxe um número imensurável de benefícios ao concelho de Reguengos de Monsaraz, em domínios como o ambiente e saneamento básico, equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, educação, tempos livres e desporto, saúde, ação social, património e cultura, ordenamento do território e urbanismo, entre outros.*

*Recordamos que, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua sessão realizada em 05 de dezembro de 2014,*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

sob proposta da Câmara Municipal de 26 de novembro de 2014, aprovou a concessão da “Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz”, a Victor Manuel Barão Martelo, pelo seu reconhecido trabalho desenvolvido com mérito durante os seus 33 anos de autarca (1976-2009), em que desempenhou funções de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. A “Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz”, foi atribuída numa cerimónia, no âmbito das comemorações dos 10 (dez) anos da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Congratular-se com a condecoração do ex-autarca Victor Manuel Barão Martelo pelo Senhor Presidente da República Portuguesa, Sua Excelência Aníbal Cavaco Silva, com o grau de Comendador da Ordem do Mérito;
- b) Caso seja aprovada a presente Moção, remete-la à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz e ao ex-autarca Victor Manuel Barão Martelo, e;
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Moção; -----
- b) Aprovar um voto de congratulação pela condecoração do ex-autarca Victor Manuel Barão Martelo, pelo senhor Presidente da República, com o Grau de Comendador da Ordem de Mérito; -----
- c) Remeter a presente deliberação a conhecimento da Assembleia Municipal; -----
- d) Determinar que seja dado o devido conhecimento da presente Moção ao ex-autarca Victor Manuel Barão Martelo; ----
- e) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

### **Balanco da Campanha – Oferta de Copos Alusivos à Cidade Europeia do Vinho 2015**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Informação n.º 03/VP/2015, por si firmada em 31 de julho, p.p., referente ao balanço da campanha de oferta de copos alusivos à Cidade Europeia do Vinho 2015; informação ora transcrita: -----

#### **“INFORMAÇÃO N.º 03/VP/2015**

#### **Balanco da Campanha – Oferta de Copos Alusivos à Cidade Europeia do Vinho Resultados referentes ao período de 26 de Junho de 2015 a 31 de Julho de 2015.**

Serve o presente para informar que, durante o período de 26 de Junho a 31 de Julho de 2015, foram entregues no posto de turismo **1418 Vales de Oferta válidos** para obtenção do respetivo copo, pelo que o **número de copos entregues foi**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*igualmente de 1418 unidades, tendo sido este número conferido à parte do número de Vales. Informa-se também que foram entregues 15 Vales de Oferta Não Válidos.*

*O número de Vales entregues aos comerciantes até à presente semana de campanha foi de aproximadamente 2100 Vales, sendo que sensivelmente 66% dos Vales disponibilizados aos Comerciantes foram entregues aos seus clientes e resultaram na entrega de um copo comemorativo da Cidade Europeia do Vinho 2015. É de referir que, com o passar das semanas de campanha, os vales entregues aos comerciantes têm vindo a ser cada vez mais bem aproveitados e a resultar na entrega do copo comemorativo.*

*Além do anteriormente exposto neste relatório, deverá ser levada em conta a evolução ao longo das semanas do número de copos entregues, a qual reflete a maior divulgação e conhecimento sobre a campanha.”*

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Relatório dos Trabalhos Realizados no âmbito do Projeto de Escavação Arqueológica Monsaraz – Casa da Inquisição**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 02/VJLM/2015, firmada pela senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em 31 de julho, p.p., referente à apresentação do relatório dos trabalhos realizados no âmbito do Projeto de Escavação Arqueológica Monsaraz – Casa da Inquisição; informação ora transcrita: -----

#### **“INFORMAÇÃO N.º 02/VJM/2015**

#### **Apresentação do Relatório dos Trabalhos realizados no âmbito do Projeto de Escavação Arqueológica Monsaraz – Casa da Inquisição Setembro de 2014**

*Os trabalhos arqueológicos descritos no relatório em anexo correspondem ao prosseguimento de trabalhos iniciados no ano de 2012 (Pedrosa, 2013) neste mesmo local. A nível municipal, esta escavação enquadra-se no projecto de recuperação da chamada Casa da Inquisição e da sua envolvente, nomeadamente da área adjacente às muralhas da fortificação medieval de Monsaraz, mais concretamente, junto à Barbacã.*

*Monsaraz e a sua freguesia localizam-se na margem Nascente da extensa planície Norte do concelho de Reguengos Monsaraz, adjacente ao rio Guadiana, hoje o grande lago de Alqueva. A povoação eleva-se mais de 100m sobre a planície envolvente, o que lhe confere um destaque estruturante na paisagem, tornando-a um verdadeiro Axis Mundi. A elevação de Monsaraz apresenta-se como uma estreita e longa crista, dividida em três cerros menores, ocupada numa posição central pela fortificação; nas extremidades Sul e Norte, surgem pequenas elevações, coroadas por edifícios religiosos.*

*Monsaraz, pela sua localização, controlando o vau do Grande Rio do Sul e a fértil planície granítica sobre a qual se ergue, de há muito que ocupa um lugar central na estruturação da Paisagem da região.*

*Em termos genéricos, os propósitos da nossa intervenção estavam primeiramente relacionados com a escavação integral da área de afectação da escadaria de ligação do logradouro da Casa da Inquisição com a barbacã da alcáçova, através da porta que se encontrava obstruída. Na realidade, pretendíamos terminar a intervenção já iniciada pelo Dr. Nuno Pedrosa que havia, numa primeira sondagem, de pequenas dimensões, atingido os níveis de base.*

*Atendendo a estes propósitos, desenvolveram-se 22 dias de trabalho, de 1 a 27 de Setembro de 2014, com uma equipa em torno*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*de 7 participantes coordenados diariamente por um de nós (A.F.)*

*A sondagem arqueológica localiza-se junto ao ponto aparentemente mais elevado do cerro central, próximo da sua extremidade Sul, adjacente à torre de menagem do castelo, nas seguintes coordenadas: 38° 26' 32" 7° 22' 54". A implantação da mesma efectuou-se junto à porta da barbacã da Alcáçova, a qual terá sido amortizada provavelmente no início da época Moderna.*

*A estratigrafia apresentou-se, em geral, pouco complexa, ainda que cumprisse uma sequência de três momentos históricos distintos, separados por centenas de anos. Os estratos medievais apresentavam-se, em geral, acinzentados ou cinzentos amarelados, pontualmente intercalados por pavimentos muito avermelhados, com bastantes pedras. Os níveis da Idade do Ferro, por serem pouco expressivos, quer em termos materiais quer estruturais ganharam as características dos estratos imediatamente inferiores. Os níveis mais profundos, da Idade do Bronze, apesar de escassamente escavados, apresentavam-se bastante negros, com abundantes cerâmicas e materiais osteológicos e carvões de reduzida dimensão.*

*O conjunto artefactual recolhido na intervenção de Monsaraz em 2014 não foi vasto nem particularmente bem preservado, sendo constituído principalmente por cerâmica, bastante fragmentada. A cerâmica enquadra-se nos três momentos de ocupação documentados, sendo que a cerâmica da Idade do Bronze nos surge bem representada em toda a estratigrafia.*

*Assim, sendo, e estando conscientes da impossibilidade de finalizar os trabalhos, achámos que seria importante remover ao máximo o que restava dos níveis medievais, por forma a atingirmos os níveis da Idade do Bronze, aqueles que, de um ponto de vista da investigação do local, mais nos importava caracterizar, por corresponderem à fundação da ocupação no local, tal como já se havia verificado na sondagem de Nuno Pedrosa.*

*Deste modo, pode-se afirmar que o principal objectivo, remoção das ocupações prévias à Idade do Bronze, foi atingido, deixando-se a área de intervenção no topo da ocupação deste momento. Todavia, como esperávamos, não nos foi possível terminar a intervenção no espaço de tempo disponível.*

*Toda a crista da fortificação medieval **parece** encontrar-se ocupada por um extenso povoado do final da Idade do Bronze, rodeado por extenso talude, eventualmente associável a uma estrutura de fortificação perimetral. A área de dispersão dos materiais desta fase assume proporções enormes, superando largamente os 10 ha, apenas se comparando em dimensão, no Alentejo Central, com o povoado de Evoramonte.*

*Os dados sobre esta ocupação são ainda escassos e resultantes essencialmente de trabalhos de prospecção, ainda que a nossa intervenção e a levada a efeito na encosta Nascente de Monsaraz tenham permitido confirmar esta ocupação, ainda que se tenha documentado essencialmente realidades (materiais arqueológicos) do final da Idade do Bronze em estratos de cronologia medieval/moderna.*

*Creemos que terá sido do entrecruzar da planície com o rio, e o seu vau, que a mole rochosa de Monsaraz se assumiu com ponto fulcral da estruturação do território em diversos momentos históricos, especialmente aqueles mais conturbados, onde estes valores estratégicos tinham que ser preservados."*

O Executivo Municipal tomou conhecimento e congratulou-se pelo trabalho realizado e pelos seus resultados. -----

### **Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva: Crono-Escalada Ladeira do Berço – Monsaraz 2015**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 23/VP/2015, por si firmado em 30 de julho, p.p., referente a candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulada pelo Grupo Desportivo BTT Piranhas



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

do Alqueva e atinente à realização da Crono-Escalada Ladeira do Berço – Monsaraz 2015, a ocorrer no próximo dia 22 de agosto, e para o qual peticionam apoio material e logístico. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico necessário e possível ao Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

#### **Associação Gerações do Telheiro: Festa em Honra de S. Sebastião**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do Pedido de Apoio n.º 36/VJLM/2015, firmado pela senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em 30 de julho, p.p., referente a candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulada pela Associação Gerações do Telheiro e atinente à realização da Festa em Honra de S. Sebastião, a ocorrer nos próximos dias 3 a 7 de setembro, e para o qual peticionam apoio material e logístico. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico necessário e possível à Associação Gerações do Telheiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. --

#### **Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 11 às Grandes Opções do Plano e n.º 11 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2015**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 11/GP/CPA/2015, por si firmado em 24 de julho, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 11 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 11 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“DESPACHO Nº 11/GP/CPA/2015**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,*

#### **APROVA**

*a Alteração n.º 11 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2015.*

*Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”*



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais, dando conta dos mesmos, que se transcrevem: -----

Município de Reguengos de Monsaraz										Ano de 2015																					
MODIFICAÇÕES										Alteração Nº 11																					
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)										Anos Seguintes																					
Obj	Prog	Projeto	Aç	Sub	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Datas (Mês/Ano)	Despesas	Anos Seguintes																					
										Org		Económica		Inici		Fim		Dotação Atual		Ano Corrente - 2015		Dotação Comigida		Anos Seguintes							
		Ano		Nº						Financ. Definido		Financ. Não Def.		Total		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Total		2016		2017		2018		2019 e seguintes			
2	3				QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTE					5.197.131,00	0,00	5.197.131,00	8.500,00		5.205.631,00	0,00	5.205.631,00														
					CIDADE/AMBIENTE - Requalificação Urbana e Ambiental					4.207.070,00	0,00	4.207.070,00	2.500,00		4.209.570,00	0,00	4.209.570,00														
2	3	2010230:			ABASTECIMENTO DE ÁGUA					1.484.550,00	0,00	1.484.550,00	2.500,00		1.487.050,00	0,00	1.487.050,00														
2	3	2010230:	3		controlo da qualidade da água	0102020220	AGSE01/10/12/16			21.000,00	0,00	21.000,00	2.500,00		23.500,00	0,00	23.500,00														
2	4				ANOSSA CULTURA - Desenvolvimento da Identidade Cultu					282.770,00	0,00	282.770,00	6.000,00		288.770,00	0,00	288.770,00														
2	4	2010240:			EVENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS					109.500,00	0,00	109.500,00	6.000,00		115.500,00	0,00	115.500,00														
2	4	2010240:	1		aquisição de bens	0102020121	CUL 01/10/12/16			5.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00		6.000,00	0,00	6.000,00														
2	4	2010240:	2		aquisição de serviços	0102020225	CUL 01/10/12/16			104.500,00	0,00	104.500,00	5.000,00		109.500,00	0,00	109.500,00														
3					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO					2.387.770,00	0,00	2.387.770,00	10.000,00		2.407.770,00	0,00	2.407.770,00														
3	1				SUSTENTÁVEL					1.293.915,00	0,00	1.293.915,00	10.000,00		1.303.915,00	0,00	1.303.915,00														
3	1	2015310:			DINAMIZAR - Dinamização da Actividade Económica					1.009.100,00	0,00	1.009.100,00	10.000,00		1.019.100,00	0,00	1.019.100,00														
3	1	2015310:	1		CIDADE EUROPEIA DO VINHO					10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00		20.000,00	0,00	20.000,00														
3	1	2015310:	1		refeições	0102020106	CM 01/15/12/16			10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00		20.000,00	0,00	20.000,00														
5					MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL					13.503.049,00	0,00	13.503.049,00	-18.500,00		13.484.549,00	0,00	13.484.549,00														
5	2				EFICIÊNCIA - Rigor na Gestão dos Recursos Municipais					12.988.069,00	0,00	12.988.069,00	-18.500,00		12.970.569,00	0,00	12.970.569,00														
5	2	2010520:			CUSTOS COM PESSOAL					5.391.600,00	0,00	5.391.600,00	10.000,00		5.401.600,00	0,00	5.401.600,00														
5	2	2010520:	3		segurança social					1.513.100,00	0,00	1.513.100,00	10.000,00		1.523.100,00	0,00	1.523.100,00														
5	2	2010520:	3	5	assistência na doença dos funcionários públicos	010201030501	RHU 01/10/12/16			330.000,00	0,00	330.000,00	10.000,00		340.000,00	0,00	340.000,00														
5	2	2010520:			GESTÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS					382.500,00	0,00	382.500,00	22.000,00		384.500,00	0,00	384.500,00														
5	2	2010520:	1		aquisição de equipamento de transporte	010207010602	SPM 01/10/12/16			5.500,00	0,00	5.500,00	3.000,00		8.500,00	0,00	8.500,00														
5	2	2010520:	3		conservação e reparações em equipamentos e reparações em					135.000,00	0,00	135.000,00	16.000,00		151.000,00	0,00	151.000,00														
5	2	2010520:	3	1	equipamento de transporte	0102020112	SPM 01/10/12/16			75.000,00	0,00	75.000,00	6.000,00		81.000,00	0,00	81.000,00														
5	2	2010520:	3	2	conservação e reparações em equipamento de transporte - peças	0102020203	SPM 01/10/12/16			60.000,00	0,00	60.000,00	10.000,00		70.000,00	0,00	70.000,00														
5	2	2010520:	5		conservação e reparações em equipamento de transporte - aquisição de serviços					212.500,00	0,00	212.500,00	3.000,00		215.500,00	0,00	215.500,00														
5	2	2010520:	5	1	combustíveis e lubrificantes					11.000,00	0,00	11.000,00	3.000,00		14.000,00	0,00	14.000,00														
5	2	2010520:	5	1	combustíveis e lubrificantes - gasolina	010202010201	SPM 01/10/12/16			2.765.415,00	0,00	2.765.415,00	-50.500,00		2.714.915,00	0,00	2.714.915,00														
5	2	2010520:	1		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					610.599,00	0,00	610.599,00	25.000,00		635.599,00	0,00	635.599,00														
5	2	2010520:	1		aquisição de bens - matérias-primas e subsidiárias	0102020101	DIV 01/10/12/16			47.300,00	0,00	47.300,00	4.000,00		51.300,00	0,00	51.300,00														
5	2	2010520:	4		aquisição de bens - limpeza e higiene	0102020104	DIV 01/10/12/16			550,00	0,00	550,00	1.000,00		1.550,00	0,00	1.550,00														
5	2	2010520:	10		aquisição de bens - produtos vendidos nas farmácias	0102020110	DIV 01/10/12/16			23.870,00	0,00	23.870,00	2.500,00		26.370,00	0,00	26.370,00														
5	2	2010520:	14		aquisição de bens - ferramentas e utensílios	0102020117	DIV 01/10/12/16			39.100,00	0,00	39.100,00	6.000,00		45.100,00	0,00	45.100,00														
5	2	2010520:	18		aquisição de bens - outros bens	0102020121	DIV 01/10/12/16			147.900,00	0,00	147.900,00	12.000,00		159.900,00	0,00	159.900,00														
5	2	2010520:	21		aquisição de serviços - conservação de bens	0102020203	DIV 01/10/12/16			524.400,00	0,00	524.400,00	-101.000,00		423.400,00	0,00	423.400,00														
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP										2.015.719,00	0,00	2.015.719,00	0,00	0,00	2.015.719,00	0,00	2.015.719,00	0,00	2.015.719,00	0,00	2.015.719,00	0,00	2.015.719,00	0,00	2.015.719,00	0,00	2.015.719,00	0,00	2.015.719,00	0,00	2.015.719,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração Nº 11

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
0102 01	Despesas com o pessoal					
0102 0103	Segurança social					
0102 010305	Contribuições para a segurança social					
0102 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	330.000,00	10.000,00		340.000,00	
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0201	Aquisição de bens					
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	610.599,00	25.000,00		635.599,00	
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes					
0102 02010201	Gasolina	11.000,00	3.000,00		14.000,00	
0102 020104	Limpeza e higiene	47.300,00	4.000,00		51.300,00	
0102 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	12.000,00	10.000,00		22.000,00	
0102 020110	Produtos vendidos nas farmácias	550,00	1.000,00		1.550,00	
0102 020112	Material de transporte-Peças	75.000,00	6.000,00		81.000,00	
0102 020117	Ferramentas e utensílios	23.870,00	2.500,00		26.370,00	
0102 020121	Outros bens	212.386,00	7.000,00		219.386,00	
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020203	Conservação de bens	207.900,00	22.000,00		229.900,00	
0102 020220	Outros trabalhos especializados	196.000,00	2.500,00		198.500,00	
0102 020225	Outros serviços	3.684.000,00		96.000,00	3.588.000,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	<b>5.410.605,00</b>	<b>93.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>5.407.605,00</b>	
0102 07	Aquisição de bens de capital					
0102 0701	Investimentos					
0102 070106	Material de transporte					

Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração Nº 11

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0102 07010602	Outro	6.500,00	3.000,00		9.500,00	
	Despesas de Capital:	6.500,00	3.000,00	0,00	9.500,00	
	Total do Órgão 0102:	5.417.105,00	96.000,00	96.000,00	5.417.105,00	
	Total do Órgão 01:	5.417.105,00	96.000,00	96.000,00	5.417.105,00	
	Total de despesas correntes:	5.410.605,00	93.000,00	96.000,00	5.407.605,00	
	Total de despesas de capital:	6.500,00	3.000,00	0,00	9.500,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Totais:</b>	<b>5.417.105,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>5.417.105,00</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais. -----

### Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 12 às Grandes Opções do Plano e n.º 12 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2015

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal

12/GP/CPA/2015, por si firmado em 31 de julho, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 12 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 12 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve:-----

### “DESPACHO Nº 12/GP/CPA/2015

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,*

### APROVA

*a Alteração n.º 12 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2015.*

*Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”*

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais, dando conta dos mesmos, que se transcrevem:-----

Município de Reguengos de Monsaraz														Ano de 2015						
MODIFICAÇÕES														Alteração Nº 12						
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)														Anos Seguintes						
Obj	Prog	Projeto	Aq.	Sub. ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Dotação Atual			Ano Corrente - 2015			Despesas			Anos Seguintes		
									Org	Económica	Início/ Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2016
2	3				QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTE				5.205.631,00	0,00	5.205.631,00	10.000,00		5.215.631,00	0,00	5.215.631,00				
					CIDADEAMBIENTE - Requalificação Urbana e Ambiental				4.209.570,00	0,00	4.209.570,00	10.000,00		4.219.570,00	0,00	4.219.570,00				
2	3	2010230:			ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1.467.050,00	0,00	1.467.050,00	160.000,00		1.627.050,00	0,00	1.627.050,00				
			2		rede de abastecimento de água do concelho	010207010407	AGSE01/10/12/16		15.000,00	0,00	15.000,00	160.000,00		175.000,00	0,00	175.000,00				
2	3	2010230:			REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL				643.900,00	0,00	643.900,00	-150.000,00		493.900,00	0,00	493.900,00				
			3		pavimentação e beneficiação de arruamentos e passeios (AOP)	010207010401	AOP 01/11/12/15		392.307,00	0,00	392.307,00	-150.000,00		242.307,00	0,00	242.307,00				
3					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL				2.407.770,00	0,00	2.407.770,00	36.900,00		2.444.670,00	0,00	2.444.670,00				
3	1				DINAMIZAR - Dinamização da Actividade Económica				1.303.915,00	0,00	1.303.915,00	36.900,00		1.340.815,00	0,00	1.340.815,00				
3	1	2010310:			PERM - PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO	0102070113	CM 01/11/12/15		1.000,00	0,00	1.000,00	36.900,00		37.900,00	0,00	37.900,00				
4					COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS E COM A SOCIEDADE CIVIL				1.710.865,00	0,00	1.710.865,00	-53.900,00		1.656.965,00	0,00	1.656.965,00				
4	2				PRO-CIVIL - Segurança, Protecção e Cooperação com a				1.332.805,00	0,00	1.332.805,00	-53.900,00		1.278.905,00	0,00	1.278.905,00				
			2		Recuperação do Edifício da Antiga Adega da Cantua para Destacamento Territorial da GNR e Beneficiação e Requalificação do Posto da GNR de Telheiro/Monsaraz	010207010307	AOP 01/13/12/16		628.300,00	0,00	628.300,00	-53.900,00		574.400,00	0,00	574.400,00				
5					MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL				13.494.549,00	0,00	13.494.549,00	7.000,00		13.491.549,00	0,00	13.491.549,00				
5	2				EFICIÊNCIA - Rigor na Gestão dos Recursos Municipais				12.970.599,00	0,00	12.970.599,00	7.000,00		12.977.599,00	0,00	12.977.599,00				
5	2	2010520:			CUSTOS COM PESSOAL				5.401.800,00	0,00	5.401.800,00	42.000,00		5.443.800,00	0,00	5.443.800,00				
			1		remunerações certas e permanentes				3.352.000,00	0,00	3.352.000,00	10.000,00		3.362.000,00	0,00	3.362.000,00				
5	2	2010520:	1	8	personal a aguardar aposentação	0102010108	RHU 01/10/12/16		15.000,00	0,00	15.000,00	10.000,00		25.000,00	0,00	25.000,00				
5	2	2010520:	2		abonos variáveis ou eventuais				147.000,00	0,00	147.000,00	25.000,00		172.000,00	0,00	172.000,00				
5	2	2010520:	2		horas extraordinárias	0102010202	RHU 01/10/12/16		90.000,00	0,00	90.000,00	25.000,00		115.000,00	0,00	115.000,00				
5	2	2010520:	3		segurança social				1.523.100,00	0,00	1.523.100,00	7.000,00		1.530.100,00	0,00	1.530.100,00				
5	2	2010520:	3	3	subsídio familiar a crianças e jovens	0102010303	RHU 01/10/12/16		12.000,00	0,00	12.000,00	7.000,00		19.000,00	0,00	19.000,00				
5	2	2010520:			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				398.800,00	0,00	398.800,00	-35.000,00		363.800,00	0,00	363.800,00				



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz

### MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2015

Alteração Nº 12

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub. ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas												
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2015			Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2016	2017	2018	2019 e seguintes
5	2	20105204	5		outras despesas correntes - outras	010206020305	DIV	01/10 12/18	134.000,00	0,00	134.000,00	-36.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									1.287.807,00	0,00	1.287.807,00	0,00	0,00	1.287.807,00	0,00	1.287.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração Nº 12

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
0102 01	Despesas com o pessoal					
0102 0101	Remunerações certas e permanentes					
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	15.000,00	10.000,00		25.000,00	
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
0102 010202	Horas extraordinárias	90.000,00	25.000,00		115.000,00	
0102 0103	Segurança social					
0102 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	12.000,00	7.000,00		19.000,00	
0102 06	Outras despesas correntes					
0102 0602	Diversas					
0102 060203	Outras					
0102 06020305	Outras	177.575,00		35.000,00	142.575,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	<b>294.575,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>301.575,00</b>	
0102 07	Aquisição de bens de capital					
0102 0701	Investimentos					
0102 070103	Edifícios					
0102 07010307	Outros	760.720,00		53.900,00	706.820,00	
0102 070104	Construções diversas					
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.309.070,00		150.000,00	1.159.070,00	
0102 07010407	Captação e distribuição de água	255.310,00	160.000,00		415.310,00	

Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração Nº 12

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0102 070113	Investimentos incorpóreos	19.000,00	36.900,00		55.900,00	
	<b>Despesas de Capital:</b>	<b>2.344.100,00</b>	<b>196.900,00</b>	<b>203.900,00</b>	<b>2.337.100,00</b>	
	<b>Total do Orgão 0102:</b>	<b>2.638.675,00</b>	<b>238.900,00</b>	<b>238.900,00</b>	<b>2.638.675,00</b>	
	<b>Total do Orgão 01:</b>	<b>2.638.675,00</b>	<b>238.900,00</b>	<b>238.900,00</b>	<b>2.638.675,00</b>	
	<b>Total de despesas correntes:</b>	<b>294.575,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>301.575,00</b>	
	<b>Total de despesas de capital:</b>	<b>2.344.100,00</b>	<b>196.900,00</b>	<b>203.900,00</b>	<b>2.337.100,00</b>	
	<b>Total de outras despesas:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Totais:</b>	<b>2.638.675,00</b>	<b>238.900,00</b>	<b>238.900,00</b>	<b>2.638.675,00</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais. -----

#### **Emissão de Parecer nos Termos do N.º 1 do Artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto – Constituição de Compropriedade do Prédio Rústico denominado “Outeiro do Franco e Vinha Grande do Monte Branco”, em Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 65/GP/2015, por si firmada em 31 de julho, p.p., referente à emissão de parecer tendo em conta a constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Outeiro do Franco e Vinha Grande do Monte Branco”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, do concelho de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 65/GP/2015**

#### **EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POR “OUTEIRO DO FRANCO E VINHA GRANDE DO MONTE BRANCO”**

Considerando que,

- Em 17 de julho de 2015, o senhor Manuel Francisco Branquinho Valadas, titular do cartão de cidadão n.º 07892632 7 zy0, emitido pela República Portuguesa e válido até 10/06/2020, contribuinte fiscal n.º 138 942 552 e residente na Rua Velha, n.º 4, em Caridade, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um requerimento, com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o registo n.º E/4059/2015, a solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

- A constituição de compropriedade decorrerá da venda de uma parcela de terreno com a área de 2,550 ha, a desanexar do prédio rústico denominado por “Outeiro do Franco e Vinha Grande do Monte Branco”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 257, da secção 007, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5607/20140403, com a área total de 31,525 ha, a favor de Carla Maria Saraiva dos Santos Pereira Teixeira, casada, residente na Rua dos Mendes, Lote 1, em Reguengos de Monsaraz, titular do Cartão de Cidadão n.º 10060962 7 zz7, emitido pela República Portuguesa e válido até 28/03/2016 e contribuinte fiscal n.º 204 647 533, e de Dália Maria Saraiva dos Santos, casada, residente na Rua dos Mendes, Lote 2, em Reguengos de Monsaraz, titular do Cartão de Cidadão n.º 10877701 4 zz7, emitido pela República Portuguesa e válido até 01/03/2017, e contribuinte fiscal n.º 213 741 318;

- O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

- Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

do local da situação dos prédios”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda de uma parcela de terreno com a área de 2,550 ha, a desanexar do prédio rústico denominado por “Outeiro do Franco e Vinha Grande do Monte Branco”, freguesia de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 257, da secção 007, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5607/20140403, com a área total de 31, 525 ha;
- b) Que seja determinado ao Balcão Único, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 65/GP/2015;-----
- b) Em consonância, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda de uma parcela de terreno com a área de 2,550 ha, a desanexar do prédio rústico denominado por “Outeiro do Franco e Vinha Grande do Monte Branco”, freguesia de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 257, da secção 007, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5607/20140403, com a área total de 31,525 ha; -----
- c) Determinar ao serviço de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Normas para Atribuição e Utilização do Passaporte Turístico do Concelho de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 66/GP/2015, por si firmada em 31 de julho, p.p., referente à aprovação das Normas para Atribuição e Utilização do Passaporte Turístico do Concelho de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 66/GP/2015**

#### **NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PASSAPORTE TURÍSTICO DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando que,

- O Município de Reguengos de Monsaraz tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a competitividade do concelho, criando condições para a captação de projetos estruturantes que contribuam para o desenvolvimento sustentado da economia local;
- O Município de Reguengos de Monsaraz está fortemente empenhado na criação de uma imagem forte e de elevada qualidade do concelho, procedendo à atualização dos roteiros turísticos sobre o concelho e a dignificação do título “Cidade Europeia do Vinho 2015”;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- O *Passaporte Turístico* consiste numa iniciativa de desenvolvimento do Turismo no concelho de Reguengos de Monsaraz, promovida pelo Município de Reguengos de Monsaraz, que tem por base as seguintes áreas turísticas locais: olaria, enoturismo, restauração, alojamento, artesanato/produtos locais e atividades de animação turística;
- O objetivo é dotar o turista de um esquema que permitirá dinamizar a visita aos diversos locais de interesse turístico do concelho, assim como apoiar o investimento nacional e estrangeiro no setor;
- O *Passaporte Turístico* constitui uma forma de divulgação de um conjunto de pontos de referência turística de relevo, bem como serviços afetos à animação turística e à restauração do concelho, mediante a criação de duas rotas: a Rota da Ollaria e a Rota Turística;
- A iniciativa *Passaporte Turístico* constitui uma mais-valia real para todas as partes envolvidas;
- É necessário determinar o conjunto de normas que estabeleçam as regras de atribuição e utilização do *Passaporte Turístico* do concelho de Reguengos de Monsaraz;

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação das Normas para Atribuição e Utilização do *Passaporte Turístico* do concelho de Reguengos de Monsaraz, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,
- b) Determinar ao Serviço de Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, as sobreditas Normas, que ora se transcrevem:-----

#### **“NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PASSAPORTE TURÍSTICO DO CONCELHO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

As presentes normas estabelecem as regras de atribuição e utilização do *Passaporte Turístico* do concelho de Reguengos de Monsaraz, adiante designado por *Passaporte Turístico*.

##### **Artigo 2.º**

##### **Definição**

1. O *Passaporte Turístico* assenta numa iniciativa de desenvolvimento do Turismo no concelho de Reguengos de Monsaraz, promovida pelo Município de Reguengos de Monsaraz, que tem por base as seguintes áreas turísticas: olaria, enoturismo, restauração, alojamento, artesanato/produtos locais e atividades de animação turística.

2. O *Passaporte Turístico* é constituído por um caderno com 16 páginas numeradas, o qual permitirá a personalização pelo titular (aposição de foto e dados de identificação pessoal) e conterá um extrato das presentes normas em português e em inglês, assim como uma combinação de 5 (cinco) páginas de cor de tijolo destinadas à inscrição das compras efetuadas nas Ollarias de São Pedro do Corval (Rota da Ollaria) e 5 (cinco) páginas de cor amarela destinadas à inscrição da aquisição de produtos e/ou serviços oferecidos pelas áreas turísticas integradas na Rota Turística.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Artigo 3.º**

##### **Função**

O *Passaporte Turístico* é o documento comprovativo das aquisições de produtos e/ou serviços efetuadas pelo seu titular aos oleiros e restantes agentes turísticos aderentes à presente iniciativa.

#### **Artigo 4.º**

##### **Objetivos**

O *Passaporte Turístico* tem como objetivos:

- a) *Divulgar as atividades turísticas e os produtos locais;*
- b) *Desenvolver as infraestruturas turísticas locais;*
- c) *Criar circuitos turísticos;*
- d) *Promover os recursos turísticos do concelho; e,*
- e) *Apoiar o investimento no setor.*

#### **Artigo 5.º**

##### **Titularidade**

1. *Podem ser titulares do Passaporte Turístico todas as pessoas singulares que, comprovadamente, através da apresentação do respetivo documento de identificação, sejam maiores de idade.*
2. *Cada pessoa só pode possuir um Passaporte Turístico.*
3. *O Passaporte Turístico é pessoal e intransmissível, sendo apenas admitida a utilização do mesmo pelo seu titular.*

#### **Artigo 6.º**

##### **Concessão**

A concessão do *Passaporte Turístico* é requerida presencialmente pelo titular, nos seguintes locais:

- a) *Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz;*
- b) *Posto de Turismo de Monsaraz;*
- c) *Casa do Barro - Centro Interpretativo da Olaria de São Pedro do Corval; e,*
- d) *Todos os agentes turísticos aderentes à presente iniciativa.*

#### **Artigo 7.º**

##### **Inscrição das compras**

1. *Os visitantes devem exibir o Passaporte Turístico aos agentes turísticos aderentes à presente iniciativa e estes devem colocar nos espaços devidos o carimbo identificativo da entidade, valor e data da compra, perfeitamente legíveis, sempre que o titular do documento adquira produtos e/ou serviços naquele local.*
2. *O número de inscrições de compras realizadas no mesmo agente turístico aderente, é limitado a uma por dia.*

#### **Artigo 8.º**

##### **Caducidade**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O *Passaporte Turístico* caduca quando todos os espaços destinados à menção dos agentes turísticos estiverem preenchidos, ficando aquele documento inutilizado e devidamente trancado, facto que permite a entrega de novo documento.

#### **Artigo 9.º**

##### **Custos de concessão**

A concessão do *Passaporte Turístico* é isenta de quaisquer encargos para os titulares.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA ADESÃO**

#### **Artigo 10.º**

##### **Identificação de aderente**

Os agentes turísticos aderentes à iniciativa *Passaporte Turístico* encontrar-se-ão identificados através do selo de aderente, constante do **Anexo I**, às presentes Normas, o qual deverá ser colocado em local visível a todos.

#### **Artigo 11.º**

##### **Declaração de adesão**

Os agentes turísticos que pretendam aderir à presente iniciativa deverão preencher a Declaração de Adesão, cuja minuta consta do **Anexo II**, às presentes Normas, a qual deverá ser devolvida ao Município de Reguengos de Monsaraz depois de devidamente datada e assinada pelo representante ou representantes da entidade e aposto o respetivo carimbo.

#### **Artigo 12.º**

##### **Remessa do *Passaporte Turístico*, do selo de aderente e da declaração de adesão**

1. Será entregue aos agentes turísticos constantes do Guia de Oferta Turística, do Município de Reguengos de Monsaraz, e cuja atividade esteja relacionada com as áreas turísticas referidas no artigo 1.º, das presentes normas, um conjunto de 10 (dez) *Passaportes Turísticos*, 1 (um) selo de aderente e 1 (uma) declaração de adesão à presente iniciativa.
2. A adesão à presente iniciativa produz efeitos após a entrega da referida declaração de adesão no Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz, no Posto de Turismo de Monsaraz, na Casa do Barro – Centro Interpretativo da Olaria de São Pedro do Corval, ou remetido por correio para a seguinte morada: Município de Reguengos de Monsaraz – Serviço de Turismo, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz ou para o seguinte endereço eletrónico: [turismo@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:turismo@cm-reguengos-monsaraz.pt).

#### **CAPÍTULO III**

##### **DAS ROTAS**

#### **Artigo 13.º**

##### **Tipo de rotas**

1. O *Passaporte Turístico* abrange as seguintes rotas:
  - a) *Rota da Olaria* – na qual participam todas as pessoas que efetuem quaisquer compras num mínimo de 3 (três) *Oliarias* de São Pedro do Corval, num valor mínimo por olaria de 10,00 € (dez euros). Para compras efetuadas no valor igual ou superior a 30,00 € (trinta euros) até 149,99 € (cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), o titular do *Passaporte Turístico* terá direito a uma garrafa de vinho DOC edição Cidade Europeia do Vinho; para compras efetuadas no valor igual ou superior a 150,00 € (cento e cinquenta euros), o titular do *Passaporte Turístico* terá direito a uma garrafa de vinho edição Premium Cidade Europeia do Vinho;





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

b) *Rota Turística*: i) *Pequena Rota Turística*: na qual participam todas as pessoas que adquiram no mínimo 3 (três) produtos e/ou serviços diferentes oferecidos pelas seguintes áreas turísticas: enoturismo, restauração, alojamento, artesanato/produtos locais e atividades de animação; Por compras efetuadas no valor igual ou superior a 150,00 € (cento e cinquenta euros) até 299,99 € (duzentos e noventa e nove euros e noventa e nove euros) o titular do Passaporte Turístico terá direito a uma garrafa de vinho DOC edição Cidade Europeia do Vinho; ii) *Grande Rota Turística*: na qual participam todas as pessoas que adquiram no mínimo 5 (cinco) produtos e/ou serviços diferentes oferecidos pelas seguintes áreas turísticas: enoturismo, restauração, alojamento, artesanato/produtos locais e atividades de animação; Por compras efetuadas no valor igual ou superior no valor igual ou superior a 300,00 € (trezentos euros) o titular do Passaporte Turístico terá direito a uma garrafa de vinho edição Premium Cidade Europeia do Vinho.

2. As ofertas são limitadas ao stock existente.

3. As referidas ofertas podem ser levantadas no Posto de Turismo de Reguengos de Monsaraz, no Posto de Turismo de Monsaraz e na Casa do Barro – Centro Interpretativo da Olaria de São Pedro do Corval.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

##### **Artigo 15.º**

##### **Alteração às Normas**

O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de alterar as presentes Normas a todo o tempo.

##### **Artigo 16.º**

##### **Penalizações**

Qualquer tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra das presentes Normas invalidará automaticamente o beneficiário de poder requisitar as ofertas previstas no artigo 13.º, das presentes Normas.

##### **Artigo 17.º**

##### **Reclamações**

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina e será dirimida.

2. As reclamações serão dirimidas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz ou do seu substituto legal.

##### **Artigo 18.º**

##### **Dúvidas e omissões**

As dúvidas ou omissões constantes das presentes Normas serão resolvidas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

##### **Artigo 19.º**

##### **Entrada em vigor**

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte após a sua publicação no site do Município de Reguengos de Monsaraz: [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 66/GP/2015;-----
- b) Em consonância, aprovar as Normas para Atribuição e Utilização do Passaporte Turístico do Concelho de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos consignados;-----
- c) Determinar ao serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Normas de Participação no Sorteio de Garrafas de Vinho Edição DOC Cidade Europeia do Vinho**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 67/GP/2015, por si firmada em 31 de julho, p.p., referente à aprovação das Normas de Participação no Sorteio de Garrafas de Vinho Edição DOC Cidade Europeia do Vinho; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 67/GP/2015**

#### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DE GARRAFAS DE VINHO EDIÇÃO DOC CIDADE EUROPEIA DO VINHO**

*Considerando que,*

- O Município de Reguengos de Monsaraz pretende promover, entre os dias 13 a 16 de agosto de 2015, durante a Exporeg 2015, o sorteio de garrafas de vinho edição Cidade Europeia do Vinho Doc;
- No espaço da Cidade Europeia do Vinho, localizado no Pavilhão Multiusos, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz será entregue, a cada pessoa maior de 18 anos, que visite o espaço da Cidade Europeia do Vinho, um cupão para participação no presente sorteio;
- O mencionado cupão deverá ser preenchido e colocado na tómbola existente no Espaço da Cidade Europeia do Vinho;
- Todos as pessoas que preencherem, correta e integralmente, o cupão, podem habilitar-se ao sorteio de uma garrafa de vinho edição Doc Cidade Europeia do Vinho;
- É necessário estabelecer as regras de participação do referido sorteio;

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação das Normas de Participação no Sorteio de Garrafas de Vinho edição Doc Cidade Europeia do Vinho, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,
- b) Determinar ao Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, as sobreditas Normas, que ora se transcrevem:-----

#### **“Normas de Participação**

#### **Sorteio de Garrafas de Vinho edição Doc Cidade Europeia do Vinho –Exporeg 2015**

*O Município de Reguengos de Monsaraz vai promover, entre os dias 13 a 16 de agosto de 2015, durante a Exporeg 2015, o sorteio de garrafas de vinho edição Cidade Europeia do Vinho DOC, o qual se regerá pelas seguintes Normas de Participação:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

1. O sorteio destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, que preencherem o cupão entregue pelo colaborador do Município de Reguengos de Monsaraz presente no espaço da Cidade Europeia do Vinho, no Pavilhão Multiusos, sito no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz.
2. A inscrição é gratuita, devendo os participantes preencher o referido cupão de forma correta e integralmente com os seus dados pessoais (Nome, Localidade, Número de Telefone ou de Telemóvel e endereço eletrónico).
3. O cupão deverá ser colocado na tómbola que se encontra no espaço da Cidade Europeia do Vinho.
4. A cada participante selecionado será atribuído um prémio: 1 (uma) garrafa de vinho edição Doc Cidade Europeia do Vinho.
5. O sorteio será realizado na presença de três técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz e/ou de dois técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz e um dos elementos do Executivo Municipal, nos seguintes horários:
  - a) 13 de agosto – às 23h30;
  - b) 14 de agosto – às 13h00, às 16h00, às 18h00, às 20h00, às 22h00 e no momento de encerramento do Pavilhão Multiusos;
  - c) 15 de agosto - às 13h00, às 16h00, às 18h00, às 20h00, às 22h00 e no momento de encerramento do Pavilhão Multiusos;
  - d) 16 de agosto - às 13h00, às 16h00, às 18h00, às 20h00 e às 22h00.
6. O número de garrafas de vinho de oferta a entregar por cada dia é limitado ao número de sorteios realizados.
7. Os nomes dos vencedores do sorteio serão divulgados pela Unirádio - Reguengos de Monsaraz e será, igualmente, afixado, no espaço da Cidade Europeia do Vinho, um documento com a identificação (morada e localidade) dos mesmos.
8. Os prémios deverão ser levantados junto do espaço da Cidade Europeia do Vinho, entre os dias 13 e 16 de agosto de 2015, no horário compreendido entre as 11h00 e as 24h00 ou até ao dia 22 de agosto de 2015 (sábado), junto do Posto de Turismo, sito nas instalações do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00. Para o efeito, os premiados deverão fazer-se acompanhar do respetivo documento de identificação ou outro que permita atestar a sua identidade.
9. A oferta é pessoal e intransmissível, sendo apenas admitida a entrega do prémio ao titular do cupão sorteado.
10. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de alterar os presentes Normas de Participação a todo o tempo durante a Exporeg 2015, bem como penalizar os munícipes que violem ou tentem violar as presentes Normas.
11. Qualquer tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra das presentes Normas invalidará automaticamente os sorteados de poder reclamar o prémio.
12. Para quaisquer esclarecimentos sobre o presente sorteio poderá contactar o Secretariado da Exporeg 2015, localizado no Pavilhão Multiusos ou através do endereço eletrónico: [cev@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:cev@cm-reguengos-monsaraz.pt).

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 67/GP/2015;-----
- b) Em consonância, aprovar as Normas de Participação no Sorteio de Garrafas de Vinho Edição DOC Cidade Europeia do Vinho, nos exatos termos consignados;-----
- c) Determinar ao serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo a adoção dos legais procedimentos e atos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Alteração às Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg 2015**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 21/VP/2015, por si firmada em 30 de julho, p.p., referente à aprovação da alteração às Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg 2015; proposta cujo teor ora se transcreve:-----

#### **“PROPOSTA N.º 21/VP/2015**

#### **ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXPOREG 2015**

*Considerando que:*

- A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou na sua reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2015, a aprovação das Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg 2015;

- É necessário ajustar o horário de funcionamento ao público dos pavilhões previsto no n.º 2 do ponto III das citadas Normas, de modo a adiar a abertura inaugural para as 17h00 e a permitir o encerramento nos dias 13, 14 e 15 de agosto pela 1h00, ao invés das 00h00, conforme estava previsto e o encerramento no último dia da Exporeg, pelas 00h00 e não às 22h00;

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação da alteração das Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg 2015 – 23.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,
- b) Determinar ao Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, as sobreditas alterações às Normas, que ora se transcrevem:-----

#### **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXPOREG’2015**

#### **23.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz**

*Reguengos de Monsaraz, de 13 a 16 de agosto de 2015*

#### **I – Âmbito e Organização**

1. O presente documento inclui as condições de participação na Exporeg 2015 – 23.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, bem como as normas de utilização dos espaços cedidos aos participantes.
2. O Município de Reguengos de Monsaraz, como entidade organizadora, pretende realizar a Exporeg’2015 – 23.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, onde estará também inserida a exposição de pecuária, entre os dias 13 e 16 de agosto de 2015.
3. Neste período decorrerá, ainda, a tradicional Feira de Santa Maria com início no dia 15 de agosto.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **II – Objetivos**

A Exporeg'2015 é uma Exposição multissetorial, abrangendo vários setores de atividades, designadamente, o comércio, a indústria, a agricultura, o lazer e os serviços, e tem como principais objetivos:

- a) Promover e divulgar as atividades económicas do Concelho e da Região;
- b) Dar a conhecer os participantes na Exposição, bem como as suas atividades;
- c) Criar oportunidades de negócio;
- d) Contribuir para o desenvolvimento económico do setor empresarial.

#### **III – Local e horário**

1. A Exporeg'2015 realizar-se-á no Pavilhão Multiusos, no Parque das Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, ocupando uma área coberta de 2.190m<sup>2</sup>, repartida por três pavilhões climatizados, dotados de todas as condições necessárias, dispondo de serviços de apoio, secretariado e bar.

2. O horário de funcionamento dos pavilhões cobertos, de abertura ao público é o seguinte:

- a) Quinta-feira, dia 13 de agosto: abertura inaugural às 17:00 e encerramento às 01:00;
- b) Sexta-feira, dia 14 de agosto: abertura às 11:00 e encerramento às 01:00;
- c) Sábado, dia 15 de agosto: abertura às 11:00 e encerramento às 01:00;
- d) Domingo, dia 16 de agosto: abertura às 11:00 e encerramento às 00:00.

#### **IV – Condições de Admissão**

1. Poderão participar na Exposição pessoas singulares ou pessoas coletivas, Associações com ou sem fins lucrativos e quaisquer outras entidades cujo objeto de atividade esteja relacionado com o âmbito e objetivos da Exporeg.

2. A organização reserva-se ao direito de recusar as inscrições que não se enquadrem no âmbito da Exporeg, que sejam consideradas como excesso de uma determinada área, ou ainda se se provar a indicação pelo expositor de dados falseados e a não observância das presentes Normas.

3. O expositor não pode subalugar ou ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do respetivo stand.

#### **V – Inscrição**

1. Os pedidos de inscrição para reserva de espaço na Exposição devem ser formalizados mediante o preenchimento completo e correto e mediante assinatura da Ficha de Inscrição constante do Anexo I às presentes Normas, sendo, para o efeito



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

disponibilizado no Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz e nos seus serviços online em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

2. A ficha de inscrição deverá ser entregue no Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz ou remetido por correio, para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou enviado por fax, através do número: 266 508 059, ou ainda para o e-mail [patricia.casimiro@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:patricia.casimiro@cm-reguengos-monsaraz.pt), impreterivelmente **até ao dia 17 de julho de 2015**. O não cumprimento deste prazo, pode ser causa para exclusão na atribuição de um espaço.

3. O Município de Reguengos de Monsaraz comunicará aos interessados a cedência ou a não cedência no prazo máximo de 10 dias contínuos após o prazo referido no número anterior, bem como a obrigação de prestar caução, nos termos e para os efeitos previstos no ponto VI do presente documento.

#### **VI – Caução**

1. Para que a cedência se torne plenamente eficaz, e salvas as exceções previstas no n.º 5, do presente Ponto, o interessado deverá prestar uma caução no valor de € 50,00 (cinquenta euros), a qual deverá ser depositada na Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz ou remetida por cheque dirigido ao Município de Reguengos de Monsaraz, no prazo de três dias úteis contados a partir da receção da resposta positiva do Município de Reguengos de Monsaraz.

2. O não pagamento da referida caução confere à Entidade organizadora o direito de excluir o interessado, sem qualquer direito a indemnização.

3. O valor total da caução será devolvido aos participantes, posteriormente, à realização da Exposição, no prazo máximo de 30 dias, caso não se verifique a existência de danos no local cedido.

4. Caso se verifique a existência de danos, proceder-se-á à avaliação dos mesmos sendo os valores debitados ao participante ou descontados na caução depositada.

5. Estão isentas do depósito de caução, as Associações sem fins lucrativos e quaisquer outras entidades públicas cuja atividade esteja relacionada com o âmbito e objetivos da Exporeg e os parceiros da Cidade Europeia do Vinho.

#### **VII – Cancelamento da inscrição**

Se o expositor cancelar a sua inscrição, verifique-se ou não posterior ocupação desse espaço, a caução será de imediato acionada e declarada perdida a favor do Município de Reguengos de Monsaraz.

#### **VIII – Atribuição de espaços e localização**

1. O Município de Reguengos de Monsaraz cederá a cada expositor uma área livre (com um mínimo de 9 m<sup>2</sup> e um máximo de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

100 m<sup>2</sup>) e/ou 1 (um) stand de 9 m<sup>2</sup> para exposição dos seus produtos, dos mostruários da sua produção ou dos seus serviços, salvo em situações devidamente justificadas.

2. A cedência dos espaços é gratuita, ficando apenas sujeita ao pagamento da caução referida no ponto VI.

3. A decisão sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores compete exclusivamente ao Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Enquadramento por setor de atividades;
- b) A organização atrativa de todos os espaços;
- c) A área pretendida;
- d) A data da receção da ficha de inscrição.

#### **IX –Stands**

1. Os interessados poderão optar por um espaço para exposição coberto, no Pavilhão Multiusos ou por um espaço ao ar livre.

2. Os interessados poderão participar, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) Por instalar-se numa área livre (m<sup>2</sup>) para exposição;
- b) Por um stand cedido pela entidade organizadora com as características mencionadas no número seguinte;
- c) Por instalar um stand próprio.

3. Os stands apresentam as seguintes características: 9 m<sup>2</sup> (3,00 metrosx3,00 metros); perfis em alumínio e paredes em placa lacada a branco; pavimento forrado com alcatifa; instalação eléctrica constituída por 3 projetores de 100 w e tomada monofásica; nome do expositor, com o máximo de 120 letras.

4. Os trabalhos de montagem e decoração do interior dos stands são da exclusiva responsabilidade dos expositores, e decorrerão, salvo autorização expressa da entidade organizadora, no dia 11 de agosto, das 14:00 às 20:00 e no dia 12 de agosto das 08:00 às 20:00.

5. Os trabalhos de desmontagem só poderão ser efetuados no dia seguinte ao encerramento do certame, ou seja, no dia 17 de agosto, durante o horário das 09:00 às 20:00 horas.

6. Os interessados podem ainda, aquando da sua inscrição para reserva do espaço, requerer os seguintes serviços:

- a) Água;
- b) Esgotos;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

c) *Tomadas Elétricas Adicionais trifásicas com proteção.*

#### 1. **Área Descoberta. Área Livre**

a) *Exposição de Maquinaria Agrícola e/ou Automóveis: o expositor interessado deverá prestar uma caução no valor de €50,00 (cinquenta euros), a qual deverá ser depositada na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz ou remetida por cheque dirigido ao Município de Reguengos de Monsaraz, no prazo de três dias úteis contados a partir da receção da resposta positiva do referido Município.*

b) *Instalação de Bares e Rulotes*

<b>Designação</b>	<b>Preçário</b>
<i>Bares e Rulotes Bares</i>	<i>Conforme Tabela de Taxas e Licenças em vigor</i>
<i>Rulotes de Cachorros, Farturas, Pão com Chouriço, Algodão Doce, Pipocas, Torrão e Gelados</i>	<i>Conforme Tabela de Taxas e Licenças em vigor</i>

#### **X – Obrigações e responsabilidades dos expositores**

1. *Os expositores serão obrigados a respeitar o horário diário e o período de funcionamento da exposição, devendo ocupar o respetivo stand, cinco minutos antes do horário de abertura ao público.*

2. *Os expositores que pretendam montar aparelhos elétricos, eletrodomésticos ou outros, no respetivo stand, deverão informar previamente a organização.*

3. *A instalação de aparelhagem sonora nos stands, não deverá prejudicar o bom funcionamento do stand, nem causar incómodo ao público.*

4. *Os expositores que tenham produtos para venda deverão ser responsáveis da venda dos mesmos.*

5. *A limpeza interior dos stands é da inteira responsabilidade dos ocupantes.*

6. *O expositor é o único responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas suas estruturas, equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seu stand, bem como pelas ações dos seus subcontratados, quando estes causem prejuízos a visitantes e outros expositores.*

7. *A segurança dos stands, nomeadamente os produtos expostos, valores pessoais ou outros, é da responsabilidade dos expositores.*

8. *Os stands não podem funcionar como bares.*

9. *É expressamente proibido aos expositores aplicar materiais que danifiquem o estado das placas dos stands de exposição, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar.*





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **XI – Obrigações e responsabilidades da Organização**

1. A segurança geral do pavilhão é da responsabilidade da organização.
2. A organização não se responsabiliza nos casos de furto ou roubo de bens dos expositores durante a realização do certame.
3. A organização manterá durante o certame um secretariado permanente.

#### **XII – Folheto Oficial**

A organização editará o folheto da Exporeg'2015 – 23.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz.

#### **XIII – Sanções**

1. A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação de todas as normas precedentes.
2. A violação de qualquer das normas precedentes será sancionada com a coima mínima de € 50 (cinquenta euros) e a máxima de € 250 (duzentos e cinquenta euros).
3. A tentativa e a negligência são puníveis.

#### **XIV - Reclamações**

1. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após o facto que a origina e será dirimida.
2. As reclamações serão dirimidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

#### **XV – Dúvidas e omissões**

As dúvidas ou omissões constantes das presentes Normas serão dirimidas pela Organização.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 21/VP/2015;-----
- b) Em consonância, aprovar as alterações às Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg 2015, nos exatos termos consignados;-----
- c) Determinar ao serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Alteração ao Número de Jovens a Admitir na Exporeg 2015**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 22/VP/2015, por si firmada em 30 de julho, p.p., referente à aprovação da alteração ao Número de Jovens a admitir na Exporeg 2015;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“PROPOSTA N.º 22/VP/2015**

#### **ALTERAÇÃO AO NÚMERO DE JOVENS A ADMITIR NA EXPOREG 2015**

*Considerando que,*

- A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, deliberou na sua reunião ordinária realizada em 24 de junho de 2015, a aprovação de um limite máximo de 40 (quarenta) jovens a admitir na Exporeg 2015; outrossim, a aprovação de uma bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de 4,00 € (quatro euros), por hora, a pagar no final do evento;

- Por comunicação interna de 29 de julho de 2015, do Serviço de Desenvolvimento Económico, foi proposto a admissão, de mais 15 jovens, no máximo, para a Exporeg 2015, para uma melhor organização do evento;

- Conforme o Edital N.º 1/GP/DE/2015, de 03 de julho, o período das inscrições dos jovens no evento Exporeg 2015, decorreu até ao dia 17 de julho, estando ainda a decorrer a fase da seleção dos candidatos;

- A Exporeg 2015 – 23.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz realizar-se-á entre os dias 13 e 16 de agosto de 2015;

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

a) A aprovação, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, de um limite máximo de 55 (cinquenta e cinco) jovens a admitir na Exporeg 2015, mantendo-se a bolsa diária a atribuir a cada jovem admitido, no montante pecuniário de 4,00 € (quatro euros), por hora, a pagar no final do evento, aproveitando-se o procedimento em curso para a seleção dos jovens candidatos;

b) Determinar à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património e ao Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/VP/2015;-----

b) Em consonância, aprovar a alteração para um limite máximo de 55 jovens a admitir para a Exporeg 2015, mantendo-se a bolsa diária para cada jovem admitido no montante pecuniário de € 4,00 (quatro euros) por hora, a pagar no final do citado evento, bem como dos demais termos propostos;-----

c) Determinar à subunidade orgânica Contabilidade e Património e ao serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

#### **Contrato de Comodato a Celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube**

No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não participou na apreciação, na discussão e na votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral do Atlético Sport Clube.-----

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 23/VP/2015, por si firmada em 31 de julho, p.p. referente ao contrato de comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube; proposta ora transcrita: -----

#### **“PROPOSTA N.º 23/VP/2015**

#### **CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E O ATLÉTICO SPORT CLUBE**

*Considerando que:*

- O Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano sito na Rua Dr. Francisco Salles Gião, n.ºs 19 e 21, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4207-E, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória de Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 02791-E;
- Durante a época desportiva 2014 /2015, o Município de Reguengos de Monsaraz cedeu o gozo e fruição das referidas instalações, em regime de empréstimo gratuito, para alojamento de jogadores pertencentes à equipa de futebol sénior do Atlético Sport Clube, oriundos de locais distantes;
- O contrato de comodato celebrado em 2014 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube, cessou efeitos no final da época desportiva 2014/2015;
- A Direção do Atlético Sport Clube apresentou, mediante e-mail datado de 8 de julho de 2015, novo pedido de cedência temporária daquele espaço, durante a época desportiva 2015/2016, para residência de jogadores da equipa de futebol sénior;
- À semelhança de anos anteriores, é intenção do Município colaborar com o Atlético Sport Clube, cedendo-lhe, livre de quaisquer ónus ou encargos, a área coberta de 234 m<sup>2</sup> do prédio supraidentificado, para aí alojar alguns dos jogadores da sua equipa de futebol sénior oriundos de locais distantes, até ao final da época desportiva 2015/2016;

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação da minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Mandatar o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Manuel Lopes Janeiro, a assinar o sobredito contrato, em substituição, por impedimento legal, do senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, em harmonia ao preceituado no n.º 3, do artigo 57.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação das Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro, por força do disposto no n.º 3, do artigo 6.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e;
- c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Outrossim, a sobredita minuta do contrato de comodato, que ora se transcreve:-----

#### **“CONTRATO DE COMODATO**

Entre:

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, legalmente representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Manuel Lopes Janeiro, em substituição do senhor Presidente da Câmara Municipal, em ordem ao preceituado, no n.º 3, do artigo 57.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação das Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro, por força do disposto no n.º 3, do artigo 6.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **MUNICÍPIO** ou **COMODANTE**;

E,

**ATLÉTICO SPORT CLUBE**, Instituição de Utilidade Pública, pessoa coletiva n.º 501 084 754, com sede na Rua João de Deus, n.º 35, 7200-357 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pelo **Presidente** da Direção, António Manuel Caldeira Cardoso e pelo Vice-Presidente da Direção, Joaquim José Ramalhosa Passinhas, com poderes para o ato, doravante designado por **ATLÉTICO** ou **COMODATÁRIO**;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pelo disposto na legislação aplicável:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Identificação do Prédio)**

O **MUNICÍPIO** é o proprietário e o legítimo possuidor do prédio urbano sito na Rua Dr. Francisco Salles Gião, n.ºs 19 e 21, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4207-E, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória de Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 02791-E.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Objeto)**

1. Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO** cede temporária e gratuitamente ao **ATLÉTICO**, que aceita, o gozo e fruição de uma área coberta de 234 m<sup>2</sup> do prédio identificado na cláusula anterior.
2. As partes acordam que o presente contrato tem como objeto alojar os jogadores da equipa de futebol sénior do **ATLÉTICO** oriundos de locais distantes.

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Obrigações do COMODATÁRIO)**

Durante o período de vigência do presente contrato, são obrigações do **ATLÉTICO**:

- a) Guardar e conservar as instalações que lhe são cedidas;
- b) Limpar as instalações que lhe são cedidas;
- c) Facultar a funcionário ou agente do **MUNICÍPIO** o exame ou vistoria das instalações;
- d) Não aplicar as instalações cedidas a fim diverso daquele a que as mesmas se destinam;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- e) *Não fazer das mesmas uma utilização imprudente;*
- f) *Tolerar quaisquer benfeitorias que o MUNICÍPIO queira realizar no prédio;*
- g) *Não proporcionar a terceiros, a qualquer título, o uso das instalações que lhe são cedidas, exceto se o MUNICÍPIO autorizar.*

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Obras)**

1. O ATLÉTICO fica responsável por realizar as obras e outras intervenções necessárias à adaptação do espaço cedido ao fim pretendido, devendo, para o efeito, comunicar ao MUNICÍPIO, com alguma antecedência, com um mínimo de três dias úteis, o início de qualquer obra ou intervenção, para que o MUNICÍPIO possa acompanhar o decurso dos trabalhos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o ATLÉTICO não pode fazer obras no local emprestado sem autorização prévia do MUNICÍPIO.
3. O ATLÉTICO reconhece expressamente que todas as obras levadas a cabo no local comodatado ficarão a pertencer ao imóvel, sem que haja lugar a qualquer pagamento ou indemnização, a que título for.
4. São da responsabilidade do ATLÉTICO, o pagamento das despesas necessárias para a adaptação do espaço ao fim pretendido, bem como as despesas com a conservação, a manutenção corrente e segurança das instalações cedidas.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Duração)**

O presente contrato vigora desde a data da sua assinatura até ao final da época desportiva 2015/2016.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Cessação do contrato)**

O presente contrato cessa com a comunicação de qualquer uma das partes à outra feita por carta registada com aviso de receção enviada e com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data em que a parte pretende operar a cessação do contrato e a consequente desocupação do imóvel.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Resolução)**

Não obstante o disposto na cláusula anterior, o MUNICÍPIO pode resolver o contrato, se para isso tiver justa causa.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Restituição)**

Findo o contrato, o ATLÉTICO compromete-se a entregar o prédio ora comodatado ao MUNICÍPIO, livre de pessoas e bens e no preciso estado em que o recebeu.

#### **Cláusula Nona**

##### **(Comunicações)**

1. O presente contrato consubstancia todos os acordos existentes entre as partes e toda e qualquer modificação ou retificação deverá ser celebrada por escrito entre as partes.
2. As comunicações a que haja lugar entre as partes, ao abrigo do presente contrato, deverão ser efetuadas mediante o envio de carta registada para as moradas que ora se indicam:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- a) *MUNICÍPIO: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz.*
- b) *ATLÉTICO: Rua João de Deus, n.º 35, 7200-357 Reguengos de Monsaraz.*

#### **Cláusula Décima**

##### **(Foro)**

*As partes elegem a Instância Local de Reguengos de Monsaraz do Tribunal Judicial da Comarca de Évora como foro competente para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação, validade, aplicação ou cumprimento do presente contrato.*

*O presente contrato contém um anexo que faz parte integrante do mesmo e é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.”*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/VP/2015;-----
- b) Aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube;-----
- c) Mandatar o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, a outorgar o sobredito contrato, por impedimento do senhor Presidente da Câmara, em harmonia ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

### **Anulação da Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico**

#### **Municipal de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 24/VP/2015, por si firmada em 31 de julho, p.p. referente à anulação da oferta pública para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita:-----

#### **“PROPOSTA N.º 24/VP/2015**

#### **ANULAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando:*

- *Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou na sua reunião ordinária de 27 de maio de 2015 proceder à abertura de procedimento de oferta pública para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que a oferta pública foi publicitada pelo Edital n.º 2/TLS/2015, de 27 de maio de 2015, divulgado nos locais de costume de afixação de informação municipal e na página eletrónica da autarquia;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que na reunião do órgão executivo de 8 de julho de 2015 foi aprovada a intenção de proceder à anulação da oferta pública, nos termos do artigo 9.º do Programa de Concurso da Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz e do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Que da intenção de anulação da oferta pública foram os concorrentes notificados, em sede de audiência de interessados, para se pronunciarem;
- A pronuncia de interessados efetuada pelo concorrente Pedro Duarte de Almeida Mariano e o relatório de análise final elaborado pela Comissão designada para o concurso, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos,

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) Que delibere proceder, nos termos do artigo 9.º do Programa de Concurso da Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz e do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e com os fundamentos constantes no relatório de análise final da Comissão designada para o concurso, à anulação da oferta pública para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz cuja abertura foi aprovada na reunião de câmara de 27 de maio de 2015 e publicitada pelo Edital n.º 2/TLS/2015, também de 27 de maio de 2015;
- b) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o Relatório de análise final das propostas, que ora se transcreve: -----

#### **RELATÓRIO DE ANÁLISE FINAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À OFERTA PÚBLICA PARA CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no art.º 6.º do Programa de Concurso para a Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz, reuniu a Comissão designada para o presente concurso pela deliberação de câmara de vinte e sete de maio de dois mil e quinze, sob a presidência de Nelson Fernando Nunes Galvão (Chefe da Divisão de Administração Geral) e composta, ainda, por Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo (Técnico Superior – Veterinário Municipal) e Maria Beatriz Lopes da Silva (Coordenadora Técnica), a fim de proceder à análise das pronúncias apresentadas pelos concorrentes em sede de audiência de interessados.

#### **1. INTRODUÇÃO**

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, procedeu-se à audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido a deliberação do órgão executivo de 8 de julho de 2015, bem como o Relatório de Análise de Propostas, no dia 10 de julho de 2015, através dos seguintes ofícios, a saber: ofício n.º 3104, ao concorrente Pedro Duarte Almeida Mariano; ofício n.º 3105, ao concorrente Centro Hípico de Reguengos de Monsaraz; no qual eram informados que, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 122.º do citado Código do Procedimento Administrativo, dispunham de dez dias úteis para efeitos de pronúncia por escrito.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### 2. DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

O Relatório de Análise de propostas foi elaborado aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, e que ora se transcreve:

#### **“RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS À OFERTA PÚBLICA PARA CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Aos seis dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no art.º 15.º do Programa de Concurso, reuniu a Comissão designada para o presente concurso pela deliberação de câmara de vinte e sete de maio de dois mil e quinze, sob a presidência de Nelson Fernando Nunes Galvão (Chefe da Divisão de Administração Geral) e composta, ainda, por Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo (Técnico Superior – Veterinário Municipal) e Maria Beatriz Lopes da Silva (Coordenadora Técnica).

##### 1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da oferta pública em título realizou-se no dia 15 de junho de 2015 a abertura de propostas.

##### 2. LISTA DE CONCORRENTES

CONCORRENTES
PEDRO DUARTE ALMEIDA MARIANO
CLUBE HIPICO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

##### 3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

1. O artigo 16.º do Programa de Concurso preceitua os critérios básicos de apreciação das propostas, determinando-se pela apreciação dos fatores a seguir indicados, segunda a sua incidência na ponderação:

a) K1 - Preço - 30%

b) K2 - Valia Qualitativa da Proposta - 70%

2. A proposta qualitativamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explica:

$$K = (0,30XK1) + (0,70XK2)$$

em que:

K= classificação final da proposta

K1= preço

K2= valia qualitativa da proposta

##### 3.1 – Densificação do “Fator Preço”

3.1.1 - O fator “Preço” será o resultado da ponderação de dois subfactores:

a) K1.1= valor da renda mensal – 50%;

b) K1.2= preço proposto para as aulas de sela A – 50%.





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

3.1.2. O fator e os subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta os aspetos integrantes de cada proposta e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K1 = (0,50 \times K1.1) + (0,50 \times K1.2)$$

em que:

K1= preço

K1.1= valor da renda mensal

K1.2= preço proposto para as aulas de sela A

3.1.3. O subfactor “valor da renda mensal” será ponderado nos seguintes termos:

Valor da “renda mensal”	Classificação
1 € a 150 €	10 pontos
151 € a 300 €	12 pontos
301 € a 450 €	14 pontos
451 € a 600 €	16 pontos
601 € a 750€	18 pontos
Superior a 750 €	20 pontos

3.1.4. O subfactor “preço proposto para as aulas de sela A” representará o valor da unidade, sendo ponderado nos seguintes termos:

Valor da Unidade	Classificação
1 € a (inferior) 10 €	20 pontos
10 € a (inferior) 20 €	16 pontos
20 € a (inferior) 30 €	12 pontos
30 € a (inferior) 40 €	8 pontos
Superior a 40 €	6 pontos

### 3.2 – Densificação do fator “valia qualitativa da proposta”

3.2.1. O fator “valia qualitativa da proposta” será o resultado da ponderação de quatro subfactores:

- a) K2.1 = Experiência – 25%;
- b) K2.2= Recursos Humanos – 25%;
- c) K2.3= Desenvolvimento da Atividade – 25%;
- d) K2.4= Dinamização do Centro Hípico Municipal – 25%.

3.2.2. O fator e os subfactores aqui referidos serão ponderados tendo em conta os aspetos integrantes de cada proposta e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K2 = (0,25 \times K2.1) + (0,25 \times K2.2) + (0,25 \times K2.3) + (0,25 \times K2.4)$$

em que:

K2= classificação final do fator “valia qualitativa da proposta”

K2.1= pontuação do subfactor “Experiência”



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

K2.2= pontuação do subfactor “Recursos Humanos”

K2.3= pontuação do subfactor “Desenvolvimento da atividade”

K2.4= pontuação do subfactor “Dinamização do Centro Hípico Municipal”

3.2.3. O subfactor “Experiência” será ponderado nos seguintes termos:

<b>Anos de experiência na área de atividade</b>	<b>Pontuação</b>
<i>Menos de 5 anos</i>	<i>14 pontos</i>
<i>Entre 5 e 8 anos</i>	<i>16 pontos</i>
<i>Mais de 8 anos até 10 anos</i>	<i>18 pontos</i>
<i>Mais de 10 anos</i>	<i>20 pontos</i>

3.2.4. O subfactor “Recursos Humanos” será ponderado nos seguintes termos:

<b>Adequação e especialização dos Recursos Humanos apresentados</b>	<b>Pontuação</b>
<i>Recursos Humanos insuficientes ou não especializados na área da equitação</i>	<i>8 pontos</i>
<i>Recursos Humanos suficientes, mas não especializados na área da equitação</i>	<i>12 pontos</i>
<i>Recursos Humanos adequados, mas com baixo grau de especialização na área da equitação</i>	<i>16 pontos</i>
<i>Recursos Humanos adequados, com elevado grau de especialização na área da equitação</i>	<i>20 pontos</i>

3.2.5. O subfactor “Desenvolvimento da atividade” será ponderado nos seguintes termos:

<b>Adequação</b>	<b>Pontuação</b>
<i>Atividade a desenvolver aquém das potencialidades do espaço objeto de exploração, não fazendo referência a atividades equestres nem mostrando preocupação com a adequação da atividade ao meio envolvente</i>	<i>8 pontos</i>
<i>Atividade a desenvolver adequada ao espaço a explorar e ao meio envolvente, propondo oferta equestre sem calendarização ou sem uniformidade ou fio condutor</i>	<i>12 pontos</i>
<i>Atividade a desenvolver bastante adequada ao espaço a explorar e ao meio envolvente, apresentada tendo em conta o espaço a explorar e o meio envolvente ao mesmo, atendendo aos diferentes períodos do ano</i>	<i>16 pontos</i>
<i>Atividade a desenvolver totalmente adequada ao espaço objeto de exploração e ao meio envolvente em que o mesmo se enquadra. Oferta de atividade equestre calendarizada no tempo, atendendo aos diferentes períodos do ano e aos principais eventos municipais. Programação cultural apresentada tendo um fio condutor anual.</i>	<i>20 pontos</i>

3.2.6. O subfactor “Dinamização do Centro Hípico Municipal” será ponderado nos seguintes termos:

<b>Realização de Eventos Hípicos</b>	<b>Pontuação</b>
<i>A proposta não apresenta a realização de eventos hípicos</i>	<i>8 pontos</i>
<i>A proposta apresenta a realização de eventos hípicos a nível local/regional</i>	<i>12 pontos</i>
<i>A proposta apresenta a realização de eventos hípicos a nível local/regional e nacional</i>	<i>16 pontos</i>
<i>A proposta apresenta a realização de eventos hípicos a nível local/regional, nacional e internacional</i>	<i>20 pontos</i>

#### 4 – ANÁLISE

**CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 01:**

**PEDRO DUARTE ALMEIDA MARIANO**

Admissão ou exclusão da proposta:

O júri deliberou, por unanimidade, que a mesma está em condições de ser admitida.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Analisada a proposta, nomeadamente no que respeita ao fator “Preço” e ao subfactor “Valor da renda mensal” constata-se que é apresentado um valor simbólico de renda no valor 10€/mês (iva incluído). O valor proposto pelo concorrente não se mostra consentâneo com o objeto da exploração, pelo que aceitando o Município uma proposta com este valor de renda mensal não estaria a salvaguardar o interesse público municipal, nomeadamente ao nível de uma adequada gestão da coisa pública. Fazendo-se um mero exercício comparativo dos valores de renda mensal propostos nas ofertas públicas lançadas pelo Município para exploração do Centro Hípico (atual procedimento e procedimento anterior), facilmente se infere que o valor apresentado pelo concorrente Pedro Duarte Almeida Mariano é manifestamente desadequado, por defeito, face aos valores praticados de mercado. As restantes propostas apresentadas nos procedimentos lançados, até à data, pela autarquia para exploração do Centro Hípico oscilaram entre os 151€ e os 751€.*

*Acresce, ainda, que o candidato apresenta a sua proposta suportada numa parceria a estabelecer com o Município, consubstanciada esta no seguinte apoio da autarquia: “ apoio logístico sempre que necessário, tanto para provas como para lançamento de atividades, apoio no transporte de crianças das freguesias para o Centro Hípico e/ou eventos equestres, apoio na mediação de ideias/projetos para a atividade”.*

*Ora, a aceitação da parceria proposta acarretaria custos que poderão ser significativos para a autarquia, a que associado ao valor de renda proposto, facilmente se concluirá que a proposta apresentada não satisfaz nem salvaguarda os interesses do município.*

*Afigura-se, assim, indiscutível que a Administração não pode ficar obrigada à celebração de um contrato quanto a tal se oponham relevantes motivos de interesse público.*

#### **CONCORRENTE/PROPOSTA N.º 02:**

#### **CLUBE HÍPICO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Admissão ou exclusão da proposta:*

*Após analisada a proposta a Comissão deliberou, por unanimidade, que a mesma não está em condições de ser admitida, uma vez que não apresenta comprovativo de credenciação pela Federação Equestre Portuguesa do responsável técnico de equitação. O responsável técnico de equitação terá de ser detentor, no mínimo, a qualificação de Monitor de Equitação de Grau 2. O concorrente apresenta como responsável técnico recurso humano detentor da qualificação de Ajudante de Monitor – Grau 1.*

*Assim, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea b) do Programa de Concurso, a proposta terá de ser excluída.*

#### **5 – ANULAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA**

*Considerando a análise efetuada nos pontos anteriores, para os quais se remete, a Comissão não propõe qualquer ordenação de propostas.*

*Propõe-se, antes, à Câmara Municipal, enquanto órgão competente e que aprovou a decisão de contratar, a não adjudicação da cedência e exploração do Centro Hípico Municipal, e consequente anulação da oferta pública, nos termos do artigo 9.º do Programa de Concurso da Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada na reunião do órgão executivo de 27 de maio de 2015, e do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.*

*Assim, e de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após a decisão do órgão executivo, deverá proceder-se à audiência prévia*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*dos concorrentes sobre as decisões de exclusão e de anulação da oferta pública.*

*Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros da Comissão.”*

#### **3. PRONÚNCIA DOS CONCORRENTES**

*O concorrente Pedro Duarte Almeida Mariano pronunciou-se sobre o Relatório de Análise de Propostas, através do envio de um ofício, datado de 21 de julho de 2015, tendo o mesmo sido registado na autarquia sob o n.º 4139, no dia 22 de julho de 2015. Da pronúncia do interessado destacam-se os seguintes argumentos:*

- a) Que a proposta apresentada cumpre rigorosamente o Programa de Concurso;*
- b) O Relatório de análise não apresenta a pontuação da proposta;*
- c) O valor da renda mensal apresentado enquadra-se no fator preço e no subfactor da renda mensal no intervalo entre 1 € a 150 €;*
- d) No que se refere à proposta de parceria com o Município a mesma não reveste caráter de obrigatoriedade;*

*Face aos argumentos tecidos, o concorrente propõe que a anulação da oferta pública seja substituída pela adjudicação condicionada a uma revisão, melhoria e esclarecimento dos pontos “valor de renda mensal” e “parceria com a câmara municipal” com vista a salvaguardar-se o interesse público municipal e a atividade e o desenvolvimento do Centro Hípico Municipal.*

#### **4. ANÁLISE FINAL**

*Atendendo à pronúncia apresentada pelo concorrente Pedro Duarte Almeida Mariano, o Júri analisou-a pormenorizadamente, concluindo que se mantêm os argumentos expressos no relatório de análise da Comissão, datado de 6 de julho de 2015.*

*Apesar das propostas poderem cumprir todos os requisitos do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos isso não implica obrigatoriamente que as mesmas sejam interessantes para a autarquia e que, conseqüentemente, esta esteja obrigada a proceder à adjudicação. Como se referiu no relatório de análise, que pela clareza se transcreve, “no que respeita ao fator “Preço” e ao subfactor “Valor da renda mensal” constata-se que é apresentado um valor simbólico de renda no valor 10€/mês (iva incluído). O valor proposto pelo concorrente não se mostra consentâneo com o objeto da exploração, pelo que aceitando o Município uma proposta com este valor de renda mensal não estaria a salvaguardar o interesse público municipal, nomeadamente ao nível de uma adequada gestão da coisa pública. Fazendo-se um mero exercício comparativo dos valores de renda mensal propostos nas ofertas públicas lançadas pelo Município para exploração do Centro Hípico (atual procedimento e procedimento anterior), facilmente se infere que o valor apresentado pelo concorrente Pedro Duarte Almeida Mariano é manifestamente desadequado, por defeito, face aos valores praticados de mercado. As restantes propostas apresentadas nos procedimentos lançados, até à data, pela autarquia para exploração do Centro Hípico oscilaram entre os 151€ e os 751€.*

*Acresce, ainda, que o candidato apresenta a sua proposta suportada numa parceria a estabelecer com o Município, consubstanciada esta no seguinte apoio da autarquia: “ apoio logístico sempre que necessário, tanto para provas como para lançamento de atividades, apoio no transporte de crianças das freguesias para o Centro Hípico e/ou eventos equestres, apoio na mediação de ideias/projetos para a atividade”.*

*Ora, a aceitação da parceria proposta acarretaria custos que poderão ser significativos para a autarquia, a que associado ao valor de renda proposto, facilmente se concluirá que a proposta apresentada não satisfaz nem salvaguarda os interesses do município.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Afigura-se, assim, indiscutível que a Administração não pode ficar obrigada à celebração de um contrato quanto a tal se oponham relevantes motivos de interesse público”.*

*A proposta na sua globalidade não satisfaz os interesses municipais, nomeadamente financeiros, pois o valor de renda proposto fica aquém do que se poderá considerar aceitável para a exploração do tipo de equipamento colocado a concurso. Acrescem, ainda, os custos associados a uma parceria com a autarquia em que o concorrente assenta a sua proposta. Assim, por razões de salvaguarda do interesse público e de uma boa e correta gestão da coisa pública só poderá a câmara municipal decidir pela não adjudicação, nos termos do artigo 9.º do Programa de Concurso da Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada na reunião do órgão executivo de 27 de maio de 2015, e do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.*

*Sugere o candidato Pedro Mariano, em sede de pronúncia de interessados, que a adjudicação fique condicionada à revisão, melhoramento e esclarecimento dos pontos “valor de renda mensal” e “parceria com a câmara municipal” constantes da sua proposta.*

*A aceitação de qualquer revisão ou melhoria da proposta pelo candidato representaria uma alteração ou modificação da proposta apresentada o que não pode ser aceite. A possibilidade de negociação não foi prevista nos documentos procedimentais, nomeadamente no programa de concurso. A adoção de uma fase de negociação teria de estar expressamente prevista no Programa de Concurso e com a indicação da forma como esta operaria e de quais os aspetos que a autarquia estaria disposta a negociar. A aceitação de qualquer alteração à proposta apresentada não pode, assim, ser admitida sob pena de serem colocados em causa princípios fundamentais que deverão nortear a atuação pública como os princípios da transparência e da igualdade.*

#### **5 . CONCLUSÃO**

*Deste modo, o Júri deliberou, por unanimidade, propor à Câmara enquanto órgão competente e que aprovou a decisão de contratar, a não adjudicação da cedência e exploração do Centro Hípico Municipal, e conseqüente anulação da oferta pública, nos termos do artigo 9.º do Programa de Concurso da Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada na reunião do órgão executivo de 27 de maio de 2015, e do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.*

*Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório, o qual vai ser assinado por todos os membros da Comissão.”*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 24/VP/2015;-----
- b) Em consonância, aprovar a anulação da referida oferta pública para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos propostos;-----
- c) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 25/VP/2015, por si firmada em 31 de julho, p.p, atinente à oferta pública para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita:-----

#### **“PROPOSTA N.º 25/NP/2015**

#### **OFERTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando:

- *Que o Município de Reguengos de Monsaraz, na qualidade de proprietário, pretende ceder a exploração do Centro Hípico Municipal, localizado no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, sito na Rua dos Mendes, na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que as instalações a ceder reúnem as condições adequadas à prática de modalidades desportivas hípicas e à realização de provas hípicas de cariz nacional e internacional;*
- *Que é necessário proceder à dinamização do Picadeiro Municipal, por uma equipa especializada em arte equestre;*
- *Que a promoção de modalidades desportivas hípicas no Concelho de Reguengos de Monsaraz constitui um fator de divulgação e promoção da sua imagem e das suas gentes;*
- *Os princípios da igualdade, da livre concorrência, da transparência e da publicidade, a escolha do cessionário de forma justa e imparcial deverá ser assegurada através da publicitação da Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz,*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *Que delibere proceder à abertura de procedimento para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- b) *Que aprove o processo de concurso que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, constituído pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos;*
- c) *Que aprove o Edital de publicitação do concurso, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, e determine a sua afixação nos locais de costume e a publicitação na página eletrónica da autarquia;*
- d) *Que aprove a constituição da Comissão do Concurso nos seguintes termos:*
  - i) *Membros efetivos:*
    - Presidente – Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;*
    - 1.º Vogal e substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos – Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, Técnico Superior (Veterinário Municipal);*
    - 2.º Vogal - Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica.*
  - ii) *Membros suplentes:*
    - Primeiro Suplente – Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ambiente);*
    - Segundo Suplente – Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica.*
- e) *Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

sobre a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/VP/2015;-----
- b) Em consonância, aprovar a abertura de procedimento concursal para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz;-----
- c) Aprovar o respetivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos;-----
- d) Designar a constituição da comissão do concurso, composto por:-----
  - i) Nélson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente;-----
  - ii) Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, Técnico Superior (Veterinário Municipal), na qualidade de 1.º vogal e substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----
  - iii) Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica, na qualidade de 2.º vogal;-----
- e como suplentes:-----
  - i) Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ambiente);-----
  - ii) Maria da Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica;-----
- e) Determinar que a entrega das propostas seja até às 16 horas do dia 21 de agosto de 2015 e a abertura das mesmas se realize pelas 10 horas do dia 24 de agosto de 2015;-----
- f) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

### **Retificação da Deliberação sobre a Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Cultural, Recreativa e Social – Ano de 2015**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 29/VJLM/2015, firmada pela senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em 31 de julho, p.p., referente à retificação da deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2015 sobre a atribuição de apoios de natureza cultural, recreativa e social para o corrente ano de 2015, designadamente quanto ao apoio a atribuir à Associação Gota – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo; proposta cujo teor ora se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º 29/VJLM/2015**

**RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL – ANO 2015**

Considerando:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

. Que por deliberação aprovada em reunião Ordinária realizada no dia 18 de março de 2015, atinente à atribuição de apoios às associações de natureza cultural, recreativa e social para o ano de 2015, foi determinado aprovar o subsídio à Associação GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo, nos seguintes termos:

A GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo – 800€ (oitocentos euros)

- Associação de dadores benévolos de sangue – 500€ (quinhentos euros);

- Mais de 10 recolhas de sangue 2014 – 300€ (trezentos euros).

. Que por deliberação aprovada em reunião Ordinária realizada no dia 4 de fevereiro, atinente à aprovação dos critérios de apoio ao associativismo cultural, recreativo e social para o ano de 2015, foi determinado nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 7472013, de 12 de Setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo cultural, recreativo e social, nomeadamente:

Associações Sociais:

Associações de dadores benévolos de sangue – 500€

- Até 5 recolhas de sangue – 200€

- Até 10 recolhas de sangue – 300€

- Mais de 10 recolhas de sangue – 500€

Atendendo a que a referida Associação GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo efetuou mais de 10 recolhas de sangue, o valor a atribuir nesta vertente seria de 500€.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A alteração da atribuição do subsídio para o ano de 2015 à Associação GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo, nos seguintes termos:

A GOTA – União de dadores de sangue de Corval – Alentejo – 1000€ (mil euros)

b) Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/VJLM/2015; -----

b) Em consonância, aprovar a alteração da atribuição do apoio à Associação Gota – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar ao serviço de Ação Social e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Protocolo de Colaboração para Execução do Projeto de Escavação Arqueológica Monsaraz 2015**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 30/VJLM/2015, firmada pela senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em 31 de julho, p.p., referente à





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a PortAnta – Associação Arqueológica Ibérica com vista à execução do projeto de escavação arqueológica Monsaraz 2015; proposta ora transcrita:-----

#### **PROPOSTA N.º 30/VJLM/2015**

#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ESCAVAÇÃO ARQUEOLÓGICA MONSARAZ 2015**

Considerando que:

- A PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica, pessoa coletiva n.º 508 804 663, com sede à Rua Dr. Augusto Amorim Afonso, n.º 14, em Monforte, é uma associação sem fins lucrativos vocacionada para o estudo e investigação arqueológica;
- Na colina da Vila de Monsaraz existe uma intensa e relevante ocupação da Idade do Bronze que permitirá compreender a estruturação do território por grandes centros populacionais; outrossim, a enorme riqueza patrimonial de arte rupestre da Idade do Bronze, dispersa por toda a envolvente Nascente, dotará a Vila de Monsaraz de uma enorme transcendência simbólica e cénica no contexto regional;
- A PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica, através do arqueólogo, Dr. Nuno Pedrosa e do investigador, Dr. Rui Mataloto, realizaram há algum tempo atrás trabalhos arqueológicos junto à Muralha, entre a Casa da Inquisição e a Torre de Menagem, em Monsaraz, que permitiram, não só resolver a questão de salvaguardar previamente a instalação da escadaria, mas também, permitiram obter os dados relevantes de confirmação da ocupação da Idade do Bronze em Monsaraz;
- Por Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária realizada em 05 de agosto de 2014, foram executados, durante um mês, trabalhos de escavação arqueológica no logradouro da Casa da Inquisição, em Monsaraz, com vista à continuação da intervenção na área a afetar pela instalação da escadaria, os quais não ficaram concluídos;
- Segundo informação escrita datada de 30 de julho de 2015, da arqueóloga do Município, Ângela Ferreira, os trabalhos foram interrompidos quando se começou a aflorar a ocupação mais relevante do cerro, sendo que a os estratos foram em grande parte exposto mas não escavados;
- A PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica pretende celebrar um Protocolo com o Município de Reguengos de Monsaraz, no sentido de realizar um mês de trabalhos arqueológicos no logradouro da Casa da Inquisição, em Monsaraz, com vista à continuação da intervenção na área a afetar pela instalação da escadaria;
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem interesse na realização do projeto arqueológico apresentado;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para Execução do Projeto de Escavação Arqueológica Monsaraz 2015 a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica, que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Conceder, nomeadamente em ordem ao preceituado na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro à PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica no total de 2.620,00 € (dois mil, seiscentos e vinte euros), para pagamento das seguintes despesas:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- 2.420,00 € (dois mil, quatrocentos e vinte euros) para pagamento de refeições; e,
- 200,00 € (duzentos euros) para pagamento de despesas diversas, nomeadamente, despesas de combustível, material e consumíveis diversos;
- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- d) Determinar ao Serviço de Cultura, à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, a sobredita minuta do Protocolo, que ora se transcreve: -----

#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ESCAVAÇÃO ARQUEOLÓGICA MONSARAZ 2015**

##### **CONSIDERANDO QUE:**

- § A PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica é uma associação sem fins lucrativos vocacionada para o estudo e investigação arqueológica;
- § A PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica possui uma longa experiência de trabalho e conhecimento do concelho de Reguengos de Monsaraz, designadamente do Monte de Musgos a Sul, à Serra das Pedras, de Monsaraz ao Esporão;
- § O Dr. Rui Mataloto, investigador da PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica, vem desenvolvendo uma intensa atividade de investigação sobre a Idade do Bronze no Alentejo;
- § Na colina da Vila de Monsaraz existe uma intensa e relevante ocupação da Idade do Bronze que permitirá compreender a estruturação do território por grandes centros populacionais; outrossim, a enorme riqueza patrimonial de arte rupestre da Idade do Bronze, dispersa por toda a envolvente Nascente, dotará Monsaraz de uma enorme transcendência simbólica e cénica no contexto regional;
- § A PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica, através do arqueólogo, Dr. Nuno Pedrosa e do investigador, Dr. Rui Mataloto, realizaram há algum tempo atrás trabalhos arqueológicos junto à Muralha, entre a Casa da Inquisição e a Torre de Menagem, em Monsaraz, que permitiram, não só resolver a questão de salvaguardar previamente a instalação da escadaria, mas também, permitiram obter os dados relevantes de confirmação da ocupação da Idade do Bronze em Monsaraz;
- § Por Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária realizada em 05 de agosto de 2014, foram executados, durante um mês, trabalhos de escavação arqueológica no logradouro da Casa da Inquisição, em Monsaraz, com vista à continuação da intervenção na área a afetar pela instalação da escadaria, os quais não ficaram concluídos;
- § A PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica pretende celebrar um Protocolo de Colaboração com o Município de Reguengos de Monsaraz, no sentido de realizar um mês de trabalhos arqueológicos no logradouro da Casa da Inquisição, em Monsaraz, com vista à continuação da intervenção na área a afetar pela instalação da escadaria;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz tem interesse na realização do projeto arqueológico apresentado;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

É livremente celebrado o presente Protocolo de Colaboração,

Entre,

O **Município de Reguengos de Monsaraz**, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Abexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E

A **PortAnta – Associação de Arqueologia Ibérica**, adiante designada por **PORTANTA**, pessoa coletiva n.º 508 804 663, com sede à Rua Dr. Augusto Amorim Afonso, n.º 14, 7450-000 Monforte, neste ato representada pelo Dr. Rui Mataloto,

O qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

O presente Protocolo visa definir os termos de colaboração e as responsabilidades das partes na execução do Projeto de Escavação Arqueológica Monsaraz 2015, levado a cabo no logradouro da Casa da Inquisição, em Monsaraz, com vista à continuação da intervenção na área a afetar pela instalação da escadaria.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Equipa**

- 1.A intervenção arqueológica será coordenada pelo Dr. Rui Mataloto, investigador da **PORTANTA** e pela Dr. Ângela Ferreira, arqueóloga do **MUNICÍPIO**, que regerá os trabalhos de campo;
2. Os trabalhos de campo serão desenvolvidos com o apoio de cinco alunos da área de arqueologia, provenientes das universidades portuguesas, que prestarão serviço em regime de voluntariado.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Duração**

O presente Protocolo entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2015 e cessará a sua vigência a 30 de setembro de 2015.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Apoio Financeiro**

O **MUNICÍPIO** concederá um apoio financeiro de 2.620,00 € (dois mil, seiscentos e vinte euros) à **PORTANTA** que será distribuído da seguinte forma:

- 2.420,00 € (dois mil, quatrocentos e vinte euros) para pagamento de três refeições diárias (pequeno-almoço, almoço e jantar) dos cinco alunos referidos na Cláusula 2.ª do presente Protocolo, no valor de 22,00 € (vinte e dois euros), por aluno, pelo período de 22 dias de trabalho e,
- 200,00 € (duzentos euros) para pagamento de despesas diversas, nomeadamente, despesas de combustível, material e consumíveis diversos.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Outras obrigações do Município**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O **MUNICÍPIO** disponibilizará ainda instalações para acomodação da equipa referida na Cláusula 2.ª, do presente Protocolo de Colaboração.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Obrigações da PortAnta**

1. A logística da escavação, incluindo o equipamento e transporte para deslocação da equipa de trabalho necessário, será da responsabilidade da **PORTANTA**.
2. A **PORTANTA** apresentará, após a conclusão dos trabalhos, um relatório circunstanciado dos resultados obtidos, o qual poderá ser acompanhado pela realização de uma ação de divulgação pública dos mesmos.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Resolução do Protocolo**

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações constantes no presente Protocolo, confere à outra parte o direito à respetiva resolução.
2. A resolução deverá ser notificada à parte faltosa, através de carta registada, com aviso de receção, operando automaticamente a contar da data da sua receção.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Comunicações**

As comunicações a que haja lugar entre as partes, ao abrigo do presente Protocolo, deverão ser efetuadas mediante o envio de carta registada para as moradas que ora se indicam:

- **MUNICÍPIO**: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;

- **PORTANTA**: Rua Dr. Augusto Amorim Afonso, n.º 14, 7450-000 Monforte.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Foro**

As partes elegem a Instância Local de Reguengos de Monsaraz do Tribunal Judicial de Comarca de Évora como foro competente para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação, validade, aplicação ou cumprimento do presente Protocolo.

O presente Protocolo é assinado e rubricado em 2 (dois) exemplares, um para cada uma das partes.

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/VJLM/2015; -----

b) Em consonância, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a PortAnta – Associação Arqueológica Ibérica com vista à execução do projeto de escavação arqueológica Monsaraz 2015, nos exatos termos propostos; -----

c) Determinar ao serviço de Cultura, à subunidade orgânica de Contabilidade e Património e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Atribuição do Cartão Social do Município

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 31/VJLM/2015, firmada pela senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em 31 de julho, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita: -----

#### **"PROPOSTA N.º 31/VJLM/2015**

#### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

*- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*

*- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

- 1. Maria Teresa Fialho da Silva Medinas;*
- 2. Horácio Pimenta Medinas;*
- 3. Beatriz da Silva Medinas.*

*- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise da candidatura, pelo seguinte munícipe:*

- 1. Sara Sofia da Silva Medinas.*

*- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.*

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

*a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:*

- 1. Maria Teresa Fialho da Silva Medinas;*
- 2. Horácio Pimenta Medinas;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

3. *Beatriz da Silva Medinas - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
  4. *Sara Sofia da Silva Medinas - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*
- b) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/VJLM/2015; -----
- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social de Múncipe aos múnicipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

Não se verificou qualquer intervenção. -----

### Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e vinte minutos. -----

E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----